



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.206

João Pessoa - Terça-feira, 13 de Setembro de 2016

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 246 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Cria o Distrito Industrial do Turismo do Estado da Paraíba, autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que descreve para a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - Cinep, define regras para futura destinação da área e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 63 da Constituição do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Distrito Industrial do Turismo do Estado da Paraíba, de modo a fomentar o desenvolvimento do turismo no Estado da Paraíba, na forma do artigo 180 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a revogar a incorporação do imóvel consistente em área de terra medindo 653,9845 ha, iniciando-se o perímetro no ponto P-01, de coordenadas UTM aproximadas N=9.206.657 e E=299.445, confrontando com terras da EMBRAPA e propriedades particulares, com azimute 92°15'08" e lado 2264,75m, chega-se ao ponto P-02, situado na praia do Araial; deste, segue-se pela referida praia, com os seguintes azimutes e lados: 171°49'03" e 154,57m, 180°22'26" e 613,01m, 178°31'52" e 195,06m, 177°08'15" e 240,30m, 169°58'26" e 367,61m, 170°36'06" e 293,95m, 183°01'53" e 321,45m, 205°29'51" e 216,04m, 216°39'22" e 428,80m, 212°46'01" e 654,08m, 194°02'10" e 432,93m até chegar ao ponto P-13, situado na desembocadura do Rio Cuiá, junto ao Oceano Atlântico; deste, sobe-se pelo leito do referido rio, com os seguintes azimutes e lados: 228°00'46" e 40,36m, 353°39'35" e 135,83m, 223°34'04" e 56,59 metros, 195°27'40" e 97,53m, 01°59'19" e 144,09m, 336°02'15" e 137,88m, 323°29'34" e 158,00m, 263°59'28" e 248,36m, 305°34'54" e 302,48m até chegar ao ponto P-22, situado no leito do Rio Cuiá; deste, confrontando com terras da EMEPA, com azimute 06°05'39" e lado 668,78m, chega-se ao ponto P-23, situado na linha seca de divisa entre a área do Polo Turístico e as terras da EMEPA; deste, atravessando-se o Rio Jacarapé, com azimute 55°51'51" e lado 71,28m, chega-se ao ponto P-24, situado na margem esquerda do Rio Jacarapé; deste, sobe-se pelo leito do referido rio, confrontando com as terras da EMEPA, com os seguintes azimutes e lados: 313°05'15" e 402,57m, 271°16'43" e 224,06m, 299°06'14" e 565,39m, chegando-se ao ponto P-27; deste, confrontando com terras do Estado e da EMBRAPA, com azimute 01°17'39" e lado 1992,51m, chega-se ao ponto P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, realizada à Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR, e, no mesmo ato, destiná-lo na forma desta Medida Provisória.

**Parágrafo único.** A destinação da área indicada no caput deste artigo se dará mediante Decreto do Poder Executivo, observando-se as seguintes regras:

I – quanto às áreas destinadas à ocupação turística previstas nos editais de oferta pública de imóveis números 001/1988 e 001/1990, ambos da PBTUR, fica o Poder Executivo autorizado a aliená-las, onerosa ou gratuitamente, à Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, podendo, alternativamente, usá-las como forma de integralizar o aumento de capital da CINEP, a fim de que implemente o Distrito Industrial do Turismo do Estado da Paraíba.

II – as áreas remanescentes, excluídas as previstas no inciso I deste parágrafo único, serão destinadas à proteção ambiental, bem como à regularização de conjuntos habitacionais já existentes e definitivamente implantados na área.

**Art. 3º** São objetivos do Distrito Industrial do Turismo do Estado da Paraíba:

I – com base na infraestrutura implantada pelo Governo do Estado na área, promover a instalação de equipamentos destinados à exploração da indústria do turismo, respeitando o zoneamento da área conforme projeto de ocupação urbanística registrado em cartório;

II – assegurar o controle urbano e o ordenamento do uso do solo, garantindo o convívio sustentável com as populações no seu entorno;

III – garantir que a exploração da área se dê de forma sustentável com o meio ambiente;

IV – promover, em conjunto com outros órgãos e entidades da Administração Pública, a defesa e conservação das áreas destinadas a uso comum e preservação ambiental.

**Art. 4º** A implantação do Distrito Industrial do Turismo do Estado da Paraíba deve observar os preceitos de adequação da atividade ambientalmente sustentável, dentre eles:

I – capacitação de recursos humanos;

a) curso de formação em educação ambiental;

b) formação profissionalizante para atendimento na região em todas as frentes de trabalho surgidas e/ou em atividade em virtude da implantação do Distrito Industrial do Turismo do Estado da Paraíba;

c) conscientização da população quanto à relação com o turista;

II – prevenção da degradação do ecossistema;

III – preservação da biodiversidade;

IV – tratamento e destinação ambientalmente seguros de resíduos;

V – resgate e recuperação das áreas degradadas, em virtude da continuidade da visitação e da falta de estratégia anterior.

**Art. 5º** O Estado poderá criar programas específicos por meio de seus órgãos e entidades competentes para incentivar e apoiar a implantação do Distrito Industrial do Turismo do Estado da Paraíba.

**Art. 6º** Eventuais valores pagos com base nos Editais nºs 001/1988 e nº 001/1990 da PBTUR somente poderão ser restituídos mediante requerimento do interessado, formulado em processo administrativo próprio, oportunidade na qual caberá ao postulante demonstrar, mediante comprovação documental e escriturada contabilmente, a sua licitude, legalidade, legitimidade e exigibilidade, condicionada à aferição da Controladoria Geral do Estado e parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 7º** A Procuradoria Geral do Estado e a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba ficam autorizadas a promover, em conjunto ou separadamente, todas as demandas judiciais e medidas administrativas necessárias à implementação desta Medida Provisória.

**Art. 8º** Fica revogada a Lei 4.895, de 12 de dezembro de 1986.

**Art. 9º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de setembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**DECRETO Nº 36.897 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a denominação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Itan Pereira, localizada em Campina Grande, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

**Considerando** as atividades atualmente desempenhadas pela instituição de ensino abaixo relacionada, a qual oferece Ensino Fundamental e Médio,

D E C R E T A:

**Art. 1º** A Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Itan Pereira, localizada em Campina Grande, passa a ser denominada de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Itan Pereira.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de setembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**DECRETO Nº 36.898 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.**

Altera o Decreto nº 34.335, de 20 de setembro de 2013, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações interestaduais com autopeças, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Protocolo ICMS 50/16, D E C R E T A:

**Art. 1º** A alínea "b" do inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 34.335, de 20 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) saída de estabelecimento de fabricante de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, cuja distribuição seja efetuada de forma exclusiva, mediante contrato de fidelidade, desde que seja autorizado previamente pelo fisco do Estado da Paraíba (Protocolo ICMS 50/16).".

**Art. 2º** Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas no Protocolo ICMS 50/16 no período de 29 de agosto de 2016 até a data da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de setembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**DECRETO Nº 36.899 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.**

Revoga o Decreto nº 23.746, de 13 de dezembro de 2002, que dispõe sobre as saídas de confecções produzidas por estabelecimento industrial localizado no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/06,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 23.746, de 13 de dezembro de 2002.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de setembro de 2016; 128º da Proclamação da República.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Decreto nº 36.900 de 12 de setembro de 2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2665/2016,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4590	270	450.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>450.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0715.0287- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590	270	450.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>450.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de setembro de 2016; 128º da Proclamação da República.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁRCIO HENKEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Ato Governamental N° 1.944

João Pessoa/PB, 12 de setembro de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado em conformidade com o Art. 18, da Lei nº 3.908/77, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no Processo nº 0050/2016-DP6-CBMPB,



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

## R E S O L V E:

Promover ao Posto de **2º TEN BM**, a contar de **10 de AGOSTO de 2016**, o ST BM **MATR. 515.485-5 CLEMILTON DOS SANTOS OLIVEIRA**, classificado no **2º BBM/CBMPB**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o Bombeiro Militar estadual ora promovido, ficará adido ao **2º BBM**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 1.945

João Pessoa, 12 de setembro de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 26.818, de 02 de fevereiro de 2006,

**R E S O L V E** nomear para integrar o Conselho Fiscal da EMATER – PB, para o exercício de 2016, os seguintes membros:

- Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP  
Titular: **KÁTIA MARIA BEZERRA**  
Suplente: **SOLANGE MEDEIROS DE MIRANDA**
- Procuradoria Geral do Estado - PGE  
Titular: **CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA**  
Suplente: **FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR**
- Controladoria Geral do Estado - CGE  
Titular: **ARTHUR JOSÉ DE ARAÚJO GUIMARÃES**  
Suplente: **SEVERINO GILSON PEIXOTO DE O. JÚNIOR**

Ato Governamental nº 1.946

João Pessoa, 12 de setembro de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado e, de acordo com o § 2º, do Art. 22, do Decreto nº 17.252/1994, alterado pelos Decretos Nós 18.229/1996; 18.518/1996; 18.861/1997; 19.137/1997; 19.519/1998; 20.846/1999; 25.851/2005; 25.912/2005; 26.340/2005; 26.878/2006; 29.339/2008; 31.584/2010 e 32.388/2011; 33.735/2013 e 34.753/2014.

**R E S O L V E** nomear, para integrarem o Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – FAIN, para o biênio 2016/2018, os seguintes membros:

- **Federação das Indústrias do Estado da Paraíba – FIEP**  
Titular: **RENATO CASTRO DO LAGO**  
Suplente: **MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS NETO**
- **Centro das Indústrias do Estado da Paraíba - CIEP**  
Titular: **JOÃO DA MATA DE SOUSA**  
Suplente: **MAGNO CÉSAR ROSSI**
- **Federação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado da Paraíba - FEMIPE**  
Titular: **ANTÔNIO GOMES DE LIMA**  
Suplente: **REGINALDO GALVÃO CAVALCANTI**



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**Governadoria**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**RECORRENTE:** JOSÉ MARQUES SIMÃO – CB BM – MATR. 514.123-1

**RECORRIDO:** COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

## D E C I S Ã O

Atendendo ao disposto no art. 15, da Lei nº 4.024, de 30 de novembro de 1978, como também, ao previsto no inciso XVIII, do art. 86, da Constituição Estadual, e apreciando o recurso administrativo impetrado nos autos do Conselho de Disciplina, por José Marques Simão, CBBM, matrícula 514.123-1, concernente à reforma da punição que lhe foi imposta por ocasião da Solução do Conselho Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 0111/2004 – DP/5, de 23 de julho de 2004, passo a julgar, em última instância, o Recurso Administrativo referido.

Foi instaurado Conselho Disciplinar, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, para apurar os fatos retratados como conduta disciplinar desregrada e ato que afeta a honra pessoal e o punidor do bombeiro militar, cometida por José Marques Simão, matrícula 514.123-1, conforme conduta típica descrita na portaria de instalação.

Autos remetidos à autoridade delegante, Comandante Geral, que, deliberando sobre o Conselho de Disciplina, após análise do relatório, solucionou o feito, posicionando-se pela exclusão do acusado.

O recorrente fora notificado formalmente da solução administrativa do Comandante Geral no dia 24 de julho de 2014.

No dia 06 de agosto de 2014 foi interposto o presente recurso.

Vieram-me os autos para julgar o recurso interposto por José Marques Simão, CBBM, matrícula 514.123-1.

É o Relatório. Passo a julgá-lo.

O Conselho de Disciplina fora regularmente instaurado, tendo seguido o devido processo legal, garantindo ao investigado a ampla defesa e o contraditório.

O recorrente foi condenado a 10 (dez) anos de reclusão a ser cumprido em regime fechado pela prática de atentado violento ao pudor em face da menor JRS, com apenas 05 (cinco) anos de idade.

Não há dúvidas que o recorrente cometeu o crime, tendo sido comprovada a autoria e a materialidade do delito na esfera criminal com sentença transitada em julgado.

Verificando a Ficha Militar do recorrente, observa-se que ele sofreu várias punições, demonstrando ser um militar que age em desacordo com os valores e princípios da Instituição.

No presente caso, foi instaurada o Conselho de Disciplina a fim de apurar as faltas cometidas pelo acusado, sendo-lhe garantido a ampla defesa e o contraditório.

O acusado, em seu recurso, não trouxe à baila qualquer prejuízo ao exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório. Não estando, portanto, evadido de vícios o processo administrativo disciplinar.

O bombeiro militar deve ser modelo de disciplina, ordem e acatamento das leis em sociedade, o que não aconteceu no presente caso. Os autos demonstram claramente uma conduta contrária ao sentimento do dever do bombeiro militar.

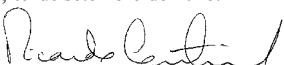
O exercício da função de agente de bombeiro militar exige a estrita observância de um comportamento social ilibado e o cometimento do crime de atentado violento ao pudor contra uma criança de 05 (cinco) anos de idade, além das inúmeras punições sofridas administrativamente, depõe contra o que se espera de um bombeiro militar.

Assim, comprovado que o acusado cometeu infração administrativa que o incompatibiliza para o exercício da função de Bombeiro Militar, é plenamente cabível a sua exclusão das fileiras da corporação.

Diante do exposto, INDEFIRO o presente recurso, mantendo a decisão do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba em todos os seus termos.

PUBLIQUE - SE.

João Pessoa - PB, 09 de setembro de 2016.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Portaria N°. 41/2016/SEDH

João Pessoa, 05 de setembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, resolve rescindir o Contrato de prestação de serviços de excepcional interesse público de João Pessoa/PB n° 49/2016, relativo à contratação de Khalil da Costa Silva para exercer função de psicólogo no CREAS-PB Pólo João Pessoa.

  
KELLY SAMARA DO NASCIMENTO SILVA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### Secretaria de Estado da Administração

#### DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N° 415/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 09/09/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEDAP	16015707-2	06992-3	ANTONIETA BARBOSA DA SILVA	270	De 29/04/1986 à 29/04/2001
SEE	16015936-9	132240-1	JOAO PEREIRA FILHO	270	De 08/07/1988 à 08/07/2003
SEG	16015650-5	083338-0	JOSÉ NAPOLEÃO ANGELO DA SILVA	180	De 29/08/1989 à 29/08/1999
SEAD	16015718-8	068454-6	MARIA MADALENA RODRIGUES FERNANDES	90	De 22/02/1998 à 22/02/2003

PUBLIQUE-SE

RESENHA N° 416/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 09/09/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD , DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEE	16015359-0	125393-0	IRANILDO LIMA DA COSTA	250	De 29/05/1987 à 29/05/1997
SES	16014364-1	149055-9	JOANETE RAULINO DA SILVA	480	De 01/08/1982 à 01/08/1997

PUBLIQUE-SE

  
MARIA DAS DORES FREIRE DA SILVA  
Diretora Executiva de Recursos Humanos

### Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

#### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTRARIA N° 042/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º

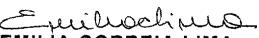
DESIGNAR a Senhora MARIA DAS DORES FREIRE DA SILVA, matrícula nº 900.949-3, para ser a responsável pela GESTÃO DO CONTRATO.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
005/2015	Prestação de serviços continuados de fornecimento de vale refeição.	Término do Prazo 31/03/2017

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 12 de setembro de 2016

  
EMILIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

#### SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre a destinação de servidores para manterem perfis de gerenciamento e operação no Sistema de Gestão de Passeriformes – SISPASS.

O Superintendente da SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

Considerando a Constituição Federal de 1988, art. 225, § 1º, onde cabe ao Poder Público preservar, defender e restaurar para que todos tenham direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Considerando a Lei complementar 140/2011, que estabelece a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção do meio ambiente.

Considerando a Instrução Normativa IBAMA, nº 10 de 20 de setembro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Gestão de Passeriformes (SISPASS).

Considerando a necessidade do desenvolvimento de atividades vinculadas às ações de fiscalização e gestão do SISPASS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores estaduais, para exercerem atividades de gerenciamento e operação junto ao sistema de gestão de passeriformes (SISPASS), através de perfis de acesso, no âmbito estadual.

Parágrafo único: Os perfis de acesso obedecerão a seguinte sequência e hierarquia: Administrador Estadual, Suplente de Administrador Estadual, Operador, Fiscalização e Consulta.

Art. 2º Os servidores indicados são:

Nome	Matrícula	Perfil
Simone Porfirio de Souza	720.579-1	Administrador Estadual
Cristiane Henrique Dantas	720.581-3	Suplente Administrador Estadual
Maria Christina Vicente Vasconcelos	720.591-1	Operador
2º Sgt. Valdenilson da Silva Vasconcelos	521.688-5	Fiscalização
2º Sgt. Antônio Fagner Barbosa do Nascimento	522.018-1	Fiscalização

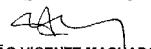
Art. 3º Os servidores deverão procurar a Coordenadoria de Estudos Ambientais da SUDEMA (CEA), para receberem o termo de compromisso para preenchimento.

Parágrafo Único: O termo de compromisso deverá ser entregue devidamente preenchido e assinado pelo servidor.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PESSOA 01 DE SETEMBRO DE 2016.

  
JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO  
SUPERINTENDENTE

#### CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM

#### DELIBERAÇÃO N° 3728

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 610ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de Setembro de 2016, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

DELIBERA:

Art. 1º O plenário aprovou pela Homologação das seguintes licenças emitidas LO Nº 1749/2016 - NATALICIO LEMBERCK ME - SUDEMA - 2016-000999/TEC/LO-1647; LO Nº 1929/2016 - JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS - SUDEMA - 2016-004329/TEC/LO-2548; LO Nº 1938/2016 - FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA - SUDEMA - 2016-004114/TEC/LO-2490; LO Nº 2034/2016 - ROBERLAN LIMA DE SOUSA - SUDEMA - 2016-004936/TEC/LO-2763; LO Nº 2035/2016 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-005485/TEC/LO-0514; LO Nº 2036/2016 - J. ALDY K. R. PATRICIO - SUDEMA - 2016-002601/TEC/LO-2043; LI Nº 2037/2016 - ENGECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2016-003875/TEC/LI-4909; LI Nº 2038/2016 - LUCIA CONSTRUTORA LTDA-EPP - SUDEMA - 2016-004375/TEC/LI-4950; LS Nº 2039/2016 - COOPERATIVA DOS APICULTORES DE ITAPORANGA E REGIÃO LTDA - SUDEMA - 2014-006031/TEC/LS-0152; LO Nº 2040/2016 - VICENTE OTAVIO NEVES LEMOS - SUDEMA - 2015-001860/TEC/LO-9626; LO Nº 2041/2016 - IGOR RAFAEL LINS DO EGITO - SUDEMA - 2016-005023/TEC/LO-2786; LO Nº 2042/2016 - NELSON PEREIRA DE FIGUEREDO - SUDEMA - 2016-005198/TEC/LO-2850; LO Nº 2043/2016 - GENILSON LOPES RAMOS - SUDEMA - 2016-005213/TEC/LO-2859; LO Nº 2044/2016 - SANDOVAL PEREIRA DE SOUZA - SUDEMA - 2016-002523/TEC/LO-2021; LO Nº 2045/2016 - JOÃO CORREIA FILHO - SUDEMA - 2016-004655/TEC/LO-2687; LO Nº 2046/2016 - JOÃO CORREIA FILHO - SUDEMA - 2016-004656/TEC/LO-2688; LO Nº 2047/2016 - FABRICIO DA SILVA FERREIRA - SUDEMA - 2016-004810/TEC/LO-2721; LO Nº 2048/2016 - JEAN CARLOS CHAVES - SUDEMA - 2016-004824/TEC/LO-2728; LO Nº 2049/2016 - CLAUDIA MARIA DA FONSECA CHAVES - SUDEMA - 2016-004824/TEC/LO-2728;

DEMA - 2016-004812/TEC/LO-2722; **LO N° 2050/2016** - SEVERINO RAMOS ALVES DA SILVA - SUDEMA - 2016-004972/TEC/LO-2772; **LO N° 2051/2016** - JOSENILDO ALVES GOMES - SUDEMA - 2016-004909/TEC/LO-2754; **LO N° 2052/2016** - GENILSON LOPES RAMOS - SUDEMA - 2016-005214/TEC/LO-2860; **LA N° 2053/2016** - JOSE ARARI LACERDA - SUDEMA - 2016-004252/TEC/LA-0638; **LO N° 2054/2016** - JOSÉ FERREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2016-004960/TEC/LO-2769; **LO N° 2055/2016** - BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2016-001918/TEC/LO-1864; **LO N° 2056/2016** - ANTONIO FERREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2016-003600/TEC/LO-2342; **LO N° 2057/2016** - PARENTE MUNIZ FILHO & CIA LTDA (ALIANCA MOTOS) - SUDEMA - 2016-001893/TEC/LO-1857; **LO N° 2058/2016** - PARENTE MUNIZ FILHO & CIA LTDA (ALIANCA MOTOS) - SUDEMA - 2016-001890/TEC/LO-1854; **LO N° 2059/2016** - GERALDO ODON CHAVES FILHO - SUDEMA - 2016-003915/TEC/LO-2438; **LO N° 2060/2016** - MOCO AGROPECUARIA LTDA - SUDEMA - 2016-004349/TEC/LO-2557; **LO N° 2061/2016** - JI INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADAS EIRLI-ME - SUDEMA - 2016-004388/TEC/LO-2581; **LO N° 2062/2016** - ROHAN JOSE BEZERRA DE SOUSA - SUDEMA - 2016-004980/TEC/LO-2775; **LO N° 2064/2016** - JEVOA JIRE CONST. E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2016-004448/TEC/LO-2605; **LO N° 2065/2016** - POSTO COMB.VIUVA I. E. DANTAS LTDA - SUDEMA - 2016-004612/TEC/LO-2672; **LI N° 2066/2016** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORA - SUDEMA - 2014-007654/TEC/LI-3580; **LO N° 2067/2016** - CONSTRUTORA REIS LTDA - ME - SUDEMA - 2016-000278/TEC/LO-1455; **LI N° 2068/2016** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-003360/TEC/LI-4867; **LO N° 2069/2016** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2016-003784/TEC/LO-2391; **LO N° 2070/2016** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2016-003858/TEC/LO-2420; **LO N° 2071/2016** - TRAÇO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - SUDEMA - 2016-004236/TEC/LO-2526; **LO N° 2072/2016** - ANDREIA LIRA DE LACERDA SOARES - SUDEMA - 2016-004286/TEC/LO-2536; **LI N° 2073/2016** - PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO - SUDEMA - 2016-004342/TEC/LI-4946; **LI N° 2074/2016** - PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO - SUDEMA - 2016-004614/TEC/LI-4971; **LI N° 2075/2016** - PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO - SUDEMA - 2016-004615/TEC/LI-4972; **LA N° 2076/2016** - POSTO VIP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - SUDEMA - 2016-004898/TEC/LA-0645; **LO N° 2078/2016** - ZENOBIO TOSCANO DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2016-004542/TEC/LO-2646; **LO N° 2079/2016** - ZENOBIO TOSCANO DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2016-004551/TEC/LO-2648; **LO N° 2080/2016** - ZENOBIO TOSCANO DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2016-004552/TEC/LO-2649; **LO N° 2081/2016** - ZENOBIO TOSCANO DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2016-004553/TEC/LO-2650; **LO N° 2082/2016** - JOSE RODRIGUES DA SILVA - SUDEMA - 2016-004554/TEC/LO-2651; **LO N° 2084/2016** - FRANCENILDO PEREIRA DOS SANTOS - SUDEMA - 2016-005069/TEC/LO-2808; **LO N° 2085/2016** - SEMEAQ FELINTO DA SILVA - SUDEMA - 2016-005382/TEC/LO-2898; **LO N° 2086/2016** - HAMILTON RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA - SUDEMA - 2016-005390/TEC/LO-2900; **LO N° 2088/2016** - ANTONIO GENILSON BATISTA FERREIRA - SUDEMA - 2016-005363/TEC/LO-2895; **LO N° 2089/2016** - YURE VICTOR DUARTE SOUSA - SUDEMA - 2016-005402/TEC/LO-2901; **LO N° 2090/2016** - LUIZ ZACARIAS DOS SANTOS - SUDEMA - 2016-005505/TEC/LO-2934; **LO N° 2091/2016** - DISNOVE PARAÍBA VEÍCULOS LTDA - SUDEMA - 2016-002132/TEC/LO-1916; **LO N° 2092/2016** - MOREIRA MAIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP - SUDEMA - 2016-003287/TEC/LO-2238; **LO N° 2093/2016** - RAIMUNDO NONATO SARAIVA DE SOUZA - SUDEMA - 2014-008412/TEC/LO-8977; **LO N° 2094/2016** - SEST/SERVICO SOCIAL DE TRANSPORTE/SENAT SERV. NACIONAL DE APREND. EM TRANSPORTE - SUDEMA - 2016-002452/TEC/LO-2000; **LO N° 2095/2016** - CLENILSON ALVES DOS SANTOS - SUDEMA - 2016-005101/TEC/LO-2818; **LI N° 2096/2016** - VNS SERVICOS DE GASTRONOMIA LTDA - SUDEMA - 2016-005681/TEC/LI-5033; **AA N° 2097/2016** - GERVASIO AGRIPINO MAIA - SUDEMA - 2016-005409/TEC/AA-3860; **AA N° 2098/2016** - HAMILTON RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA - SUDEMA - 2016-005391/TEC/AA-3858; **AA N° 2099/2016** - LINDBERG BATISTA DA SILVA - SUDEMA - 2016-005364/TEC/AA-3842; **AA N° 2100/2016** - MARAIZA CONCEIÇÃO LEITE - SUDEMA - 2016-005359/TEC/AA-3841; **LO N° 2101/2016** - JOÃO JOSE DA SILVA FILHO - SUDEMA - 2016-004989/TEC/LO-2779; **LO N° 2102/2016** - JANEILZA DE OLIVEIRA MORAIS IZIDRO - SUDEMA - 2016-005334/TEC/LO-2888; **AA N° 2103/2016** - MICHEL MESSIAS NASCIMENTO PEREIRA - SUDEMA - 2016-005411/TEC/AA-3861; **LO N° 2104/2016** - RICARDO NASCIMENTO FERNANDES - SUDEMA - 2016-005523/TEC/LO-2939; **AA N° 2105/2016** - LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA - SUDEMA - 2016-005547/TEC/AA-3901; **LO N° 2106/2016** - ROBERIO LIMA DE SOUSA - SUDEMA - 2016-005555/TEC/LO-2945; **AA N° 2107/2016** - GERALDO GAMA RIBEIRO - SUDEMA - 2016-005429/TEC/AA-3865; **AA N° 2108/2016** - MARIVALVO ENEDINO DA COSTA - SUDEMA - 2016-005563/TEC/AA-3908; **LO N° 2109/2016** - ALMIR DE ALMEIDA ME NEZES FILHO - SUDEMA - 2016-005580/TEC/LO-2956; **AA N° 2110/2016** - AMILTON SOARES DE CARVALHO - SUDEMA - 2016-005612/TEC/AA-3934; **AA N° 2111/2016** - LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA - SUDEMA - 2016-005624/TEC/AA-3944; **LO N° 2112/2016** - PARENTE MUNIZ FILHO & CIA LTDA (ALIANCA MOTOS) - SUDEMA - 2016-001894/TEC/LO-1858; **LO N° 2113/2016** - ELIAS ASSIS DA SILVA JUNIOR - SUDEMA - 2016-004971/TEC/LO-2771; **LO N° 2114/2016** - JOSE PEREIRA DE LIMA - SUDEMA - 2016-004516/TEC/LO-2639; **LO N° 2115/2016** - LUCAS SANTOS DA SILVA - SUDEMA - 2016-004701/TEC/LO-2699; **LO N° 2116/2016** - LUIZ SILVA DOS SANTOS - SUDEMA - 2016-004870/TEC/LO-2737; **LO N° 2117/2016** - JULIO CESAR ROSENDO DA SILVA - SUDEMA - 2016-005243/TEC/LO-2872; **AA N° 2118/2016** - EDVAL WALTER SOBRINHO - SUDEMA - 2016-005383/TEC/AA-3854; **LO N° 2119/2016** - T&K INDUSTRIA METALÚRGICA - SUDEMA - 2016-001829/TEC/LO-1824; **AA N° 2121/2016** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - SUDEMA - 2016-005239/TEC/AA-3810; **LO N° 2122/2016** - IRMÃOS VELOSO LTDA ME - SUDEMA - 2015-001768/TEC/LO-9608; **LO N° 2127/2016** - JONAS CIRILO DE ALBUQUERQUE - SUDEMA - 2016-005070/TEC/LO-2809; **LO N° 2128/2016** - LUCINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS - SUDEMA - 2016-005183/TEC/LO-2845; **AA N° 2129/2016** - JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS - SUDEMA - 2016-005504/TEC/AA-3882; **AA N° 2130/2016** - LUIZ ZACARIAS DOS SANTOS - SUDEMA - 2016-005506/TEC/AA-3883; **AA N° 2131/2016** - WILLIAN DE SOUZA ALMEIDA - SUDEMA - 2016-005507/TEC/AA-3884; **AA N° 2132/2016** - LUIZ ZACARIAS DOS SANTOS - SUDEMA - 2016-005508/TEC/AA-3885; **AA N° 2133/2016** - VANDERLON DA SILVA LOPES - SUDEMA - 2016-005534/TEC/AA-3892; **AA N° 2134/2016** - MANOEL GREGORIO DANTAS NETO - SUDEMA - 2016-005536/TEC/AA-3893; **AA N° 2136/2016** - JOÃO DINIZ GOMES - SUDEMA - 2016-005537/TEC/AA-3894; **AA N° 2137/2016** - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2016-005542/TEC/AA-3896; **AA N° 2138/2016** - SEVERINO MARCULINO NUNES - SUDEMA - 2016-005543/TEC/AA-3897; **AA N° 2139/2016** - ADEL RALDO MARTINS DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2016-005544/TEC/AA-3898; **AA N° 2140/2016** - MURILLO FELIX DE CARVALHO - SUDEMA - 2016-005545/TEC/AA-3899; **AA N° 2141/2016** - EZIELIO BARBOSA GUEDES - SUDEMA - 2016-005568/TEC/AA-3909; **LO N° 2142/2016** - VAL-

DILSON CASCIANO DA CRUZ - SUDEMA - 2016-005602/TEC/LO-2958; **AA N° 2143/2016** - CES-BRON KELLER ALMEIDA DE SOUSA - SUDEMA - 2016-005608/TEC/AA-3931; **AA N° 2144/2016** - JOSE CLODOALDO ALVES DE SOUZA - SUDEMA - 2016-005646/TEC/AA-3958; **AA N° 2146/2016** - MARCELO DOS SANTOS GOMES - SUDEMA - 2016-005652/TEC/AA-3963; **AA N° 2147/2016** - LAUDICÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2016-005659/TEC/AA-3967; **AA N° 2148/2016** - ELTON JOHN DE ASSIS - SUDEMA - 2016-005678/TEC/AA-3981; **AA N° 2149/2016** - GLAUCYO CIRGUEIRA BIRAGA - SUDEMA - 2016-005737/TEC/AA-4022; **AA N° 2150/2016** - GLAUCYO CIRGUEIRA BIRAGA - SUDEMA - 2016-005738/TEC/AA-4023; **AA N° 2151/2016** - ALCIDES CARNEIRO CAVALCANTI - SUDEMA - 2016-005778/TEC/AA-4043; **AA N° 2152/2016** - JOSÉ CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES - SUDEMA - 2016-005839/TEC/AA-4096; **AA N° 2153/2016** - JOSE ROBERTO DOS SANTOS SILVA - SUDEMA - 2016-005852/TEC/AA-4106; **AA N° 2154/2016** - JOÃO PAULINO MAIA - SUDEMA - 2016-005854/TEC/AA-4108; **AA N° 2155/2016** - ARIELE CASSIMIRO DIAS - SUDEMA - 2016-005856/TEC/AA-4110; **AA N° 2156/2016** - ROSIVALDO BEZERRA DA COSTA - SUDEMA - 2016-005858/TEC/AA-4111; **AA N° 2157/2016** - ODAIR JOSE COSTA - SUDEMA - 2016-005863/TEC/AA-4115; **AA N° 2158/2016** - ANTONIO PEREIRA DA COSTA FILHO - SUDEMA - 2016-005871/TEC/AA-4121; **AA N° 2159/2016** - LUIZ PAULO DOS SANTOS FILHO - SUDEMA - 2016-005870/TEC/AA-4120; **LI N° 2161/2016** - GILVAN FERREIRA DE FIGUEIREDO - SUDEMA - 2016-002074/TEC/LI-1908; **LI N° 2162/2016** - Q3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2016-004473/TEC/LI-4962; **LI N° 2166/2016** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-002999/TEC/LI-4835; **LO N° 2167/2016** - DN CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2016-001819/TEC/LO-1820; **AA N° 2168/2016** - ADAIAS DIAS LUNA DA SILVA - SUDEMA - 2016-005168/TEC/AA-3806; **LO N° 2169/2016** - SEVERINO RAMOS ALVES DA SILVA - SUDEMA - 2016-005306/TEC/LO-2880; **AA N° 2170/2016** - JOABE VINICIUS OLIVEIRA GOMES - SUDEMA - 2016-005503/TEC/AA-3881; **AA N° 2171/2016** - FABIANO DA SILVA ALBUQUERQUE - SUDEMA - 2016-005788/TEC/AA-4050; **AA N° 2172/2016** - MARCELO JOSE DOS SANTOS - SUDEMA - 2016-005797/TEC/AA-4059; **AA N° 2173/2016** - JOSE JARDIEL VICENTE DOS SANTOS - SUDEMA - 2016-005805/TEC/AA-4067; **AA N° 2174/2016** - PEDRO CARLOS DE MACEDO - SUDEMA - 2016-005809/TEC/AA-4070; **LO N° 2175/2016** - FRANKLIN TORRES COSTA - SUDEMA - 2015-002659/TEC/LO-9817; **LO N° 2176/2016** - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS ARAÚJO LTDA - SUDEMA - 2016-003834/TEC/LO-2413; **LO N° 2177/2016** - FRANCIVALDO PEREIRA SANTOS - SUDEMA - 2016-002332/TEC/LO-1958; **LO N° 2178/2016** - EGIDIO CAMILO DE SOUSA - SUDEMA - 2016-001889/TEC/LO-1853; **LO N° 2179/2016** - CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE - SUDEMA - 2015-004321/TEC/LO-0234; **AA N° 2180/2016** - IZABEL CRISTINA IMPERIANO DE LIMA - SUDEMA - 2016-003145/TEC/AA-3760; **LO N° 2181/2016** - HILTON PINHEIRO DANTAS - SUDEMA - 2016-002571/TEC/LO-2035; **LO N° 2182/2016** - STL CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2016-004444/TEC/LO-2603; **LO N° 2183/2016** - MECÀ CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2016-004480/TEC/LO-2620; **LI N° 2184/2016** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-004623/TEC/LI-4973; **LO N° 2185/2016** - ROCHA E COSTA MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2016-004877/TEC/LO-2739; **LO N° 2186/2016** - ANTONIO CASSIANO NETO - SUDEMA - 2016-003917/TEC/LO-2439; **LI N° 2187/2016** - ARY CARNEIRO VILHENA - SUDEMA - 2016-002756/TEC/LI-4805; **LO N° 2188/2016** - B & A COMERCIAL EIRELI - SUDEMA - 2016-005558/TEC/LO-2947; **LO N° 2189/2016** - JOELSON MIRANDA FERREIRA - SUDEMA - 2015-006221/TEC/LO-0730; **LO N° 2190/2016** - ALEXANDRE FURTADO HONÓRIO - SUDEMA - 2016-003838/TEC/LO-2415; **AA N° 2191/2016** - MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A - SUDEMA - 2016-004493/TEC/AA-3790; **AA N° 2192/2016** - USINA MONTE ALEGRE S/A - SUDEMA - 2016-004832/TEC/AA-3801; **LO N° 2193/2016** - USINA CENTRAL OLHO D'AGUA S/A - SUDEMA - 2016-005471/TEC/LO-2933; **AA N° 2196/2016** - JOSE JARDIEL VICENTE DOS SANTOS - SUDEMA - 2016-005811/TEC/AA-4072; **AA N° 2197/2016** - RUI BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR - SUDEMA - 2016-005812/TEC/AA-4073; **AA N° 2198/2016** - THIEGO BORGES MACHADO - SUDEMA - 2016-005815/TEC/AA-4076; **LO N° 2199/2016** - MARIA CELIA SILVA DE LUNA - SUDEMA - 2016-005034/TEC/LO-2792; **LI N° 2201/2016** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-003108/TEC/LI-4847; **LI N° 2202/2016** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-003110/TEC/LI-4848; **LI N° 2203/2016** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-003112/TEC/LI-4849; **LI N° 2204/2016** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-003363/TEC/LI-4869; **AA N° 2205/2016** - MARINALDO FERNANDES MACHADO - SUDEMA - 2016-005180/TEC/AA-3807; **LO N° 2206/2016** - MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA - SUDEMA - 2016-004804/TEC/LO-2718; **LO N° 2207/2016** - RÔDRIGO NUNES TOSCANO - SUDEMA - 2016-005032/TEC/LO-2791; **LO N° 2208/2016** - MARIA CÉLIA B. DE AZEVEDO - SUDEMA - 2016-004053/TEC/LO-2474; **LO N° 2209/2016** - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SUDEMA - 2016-005142/TEC/LO-2832; **LO N° 2210/2016** - AGROINDUSTRIAL MACAIBA LTDA - SUDEMA - 2015-007536/TEC/LO-1142; **LO N° 2211/2016** - CLAUDIO GOMES FEITOSA E CIA LTDA - SUDEMA - 2016-003972/TEC/LO-2449; **LO N° 2212/2016** - AUTO POSTO DE GASOLINA SÃO JOSÉ LTDA - SUDEMA - 2016-004290/TEC/LO-2537; **LO N° 2213/2016** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-004597/TEC/LO-2668; **LO N° 2216/2016** - CONSTRUTORA OLIVEIRA MONTEIRO - SUDEMA - 2016-005137/TEC/LO-2827; **LP N° 2218/2016** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-002684/TEC/LP-2696; **LI N° 2219/2016** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - SUDEMA - 2016-003076/TEC/LI-4842; **LO N° 2220/2016** - POSTO JATOBÁ LTDA. - SUDEMA - 2016-003746/TEC/LO-2382; **LO N° 2221/2016** - TRIUNFO COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-004937/TEC/LO-2764; **LO N° 2222/2016** - POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A. QUEIROZ LTDA - SUDEMA - 2016-006041/TEC/LO-3021; **AA N° 2223/2016** - ANDRE LUIZ TRAVASSOS BRAYNER - SUDEMA - 2016-005847/TEC/AA-4102; **LO N° 2224/2016** - PRISCILA PRAZERES DE LIMA - SUDEMA - 2016-005884/TEC/LO-2998; **AA N° 2226/2016** - JOSE EDSON PRAZERES DE LIMA - SUDEMA - 2016-005890/TEC/AA-4142; **LO N° 2227/2016** - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DANTAS LTDA - SUDEMA - 2016-004590/TEC/LO-2665; **LP N° 2228/2016** - GL EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2016-004740/TEC/LP-2760; **LI N° 2229/2016** - MARIZETE CIPRIANO DE SOUSA - ME - SUDEMA - 2016-005128/TEC/LI-5007; **AA N° 2233/2016** - MOZART ALVES DE ARAUJO - SUDEMA - 2016-005384/TEC/AA-3855; **AA N° 2236/2016** - RAFAELLA BERNARDO DE MEDEIROS - SUDEMA - 2016-005501/TEC/AA-3879; **AA N° 2237/2016** - SANDOVAL CABRAL DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2016-005579/TEC/AA-3917; **AA N° 2238/2016** - EDSON MANOEL DOS ANJOS JUNIOR - SUDEMA - 2016-005588/TEC/AA-3921; **AA N° 2239/2016** - FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA - SUDEMA - 2016-005603/TEC/AA-3927; **AA N° 2241/2016** - MIZAEL TRANQUILINO DA SILVA - SUDEMA - 2016-005626/TEC/AA-3946; **AA N° 2243/2016** - FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA - SUDEMA - 2016-005671/TEC/AA-3975; **AA N° 2246/2016** -

PEDRO ALBERES ALVES DA SILVA - SUDEMA - 2016-005781/TEC/AA-4046; AA N° 2247/2016 - GIORDANI ALVES PEREIRA - SUDEMA - 2016-005792/TEC/AA-4054; LO N° 2254/2016 - REALCE COM. DE CALÇADOS LTDA. - SUDEMA - 2016-002340/TEC/LO-1962; AA N° 2256/2016 - DIEGO KEMPLES DUTRA DE OLIVEIRA LOPES - SUDEMA - 2016-005316/TEC/AA-3839; LO N° 2259/2016 - SEIXAS PETROLEO LTDA - ME - SUDEMA - 2016-003842/TEC/LO-2416; LI N° 2260/2016 - PAULO FERNANDES DA SILVA - SUDEMA - 2015-007310/TEC/LI-4518; LI N° 2261/2016 - SEBASTIÃO DOS SANTOS - SUDEMA - 2016-004494/TEC/LI-4963; LO N° 2263/2016 - AGROINDUSTRIAL TABU S/A - SUDEMA - 2015-006437/TEC/LO-0807; LO N° 2264/2016 - THIAGO DANTAS MOREIRA DE PAIVA - SUDEMA - 2016-003865/TEC/LO-2422; LO N° 2265/2016 - CAVALCANTE E SILVA LTDA (POSTO PORTAL DE ARARA) - SUDEMA - 2016-004312/TEC/LO-2540; LI N° 2268/2016 - GFT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2016-002839/TEC/LI-4816; LP N° 2269/2016 - ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE SAPE - SUDEMA - 2016-002708/TEC/LP-2698; LO N° 2270/2016 - TEODOSIO E SILVA COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2013-005136/TEC/LO-5842; LO N° 2271/2016 - MINERAÇÃO VISTA BELA LTDA-ME - SUDEMA - 2016-001505/TEC/LO-1754; LI N° 2272/2016 - CIRNE & FARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2016-001326/TEC/LI-4689; LO N° 2274/2016 - NERINEU-MA VIEIRA DE SOUSA - SUDEMA - 2016-000649/TEC/LO-1571; LI N° 2277/2016 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2016-004815/TEC/LI-4981; LO N° 2278/2016 - CESAR DE LIMA BEZERRA - SUDEMA - 2016-003339/TEC/LO-2266; LO N° 2279/2016 - INDUSTRIA DE CERAMICA NADU EIRELI-ME - SUDEMA - 2016-003482/TEC/LO-2314; LO N° 2280/2016 - TUBO LIVRE SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2016-003268/TEC/LO-2232; LO N° 2281/2016 - ANDERSON DIAS DE ALMEIDA - SUDEMA - 2016-003217/TEC/LO-2207; LO N° 2282/2016 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A - SUDEMA - 2016-003437/TEC/LO-2303; AA N° 2283/2016 - ROGERIO FERREIRA LEITE - SUDEMA - 2016-005890/TEC/AA-4133; LO N° 2284/2016 - G P EXCEL GÁS LTDA - SUDEMA - 2016-004959/TEC/LO-2768; AA N° 2285/2016 - FRANCISCO EDLEUSON LOURENÇO DE SOUSA - SUDEMA - 2016-005625/TEC/AA-3945; AA N° 2286/2016 - FRANCISCO EDLEUSON LOURENÇO DE SOUSA - SUDEMA - 2016-005631/TEC/AA-3951; AA N° 2289/2016 - TOMAZ DE PONTES BERNARDINO - SUDEMA - 2016-005955/TEC/AA-4194; AA N° 2290/2016 - FRANCISCO EDLEUSON LOURENÇO DE SOUSA - SUDEMA - 2016-005627/TEC/AA-3947; LO N° 2291/2016 - EDNILTON DOS SANTOS RAMALHO - SUDEMA - 2016-003898/TEC/LO-2434; AA N° 2297/2016 - EDILSON MINERVINO DA COSTA - SUDEMA - 2016-005483/TEC/AA-3870; AA N° 2298/2016 - JOSINALDO BEZERRA HERCULINO - SUDEMA - 2016-005509/TEC/AA-3886; AA N° 2299/2016 - FRANCISCO EDLEUSON LOURENÇO DE SOUSA - SUDEMA - 2016-005578/TEC/AA-3916; AA N° 2300/2016 - FRANCISCO EDLEUSON LOURENÇO DE SOUSA - SUDEMA - 2016-005614/TEC/AA-3936; LO N° 2301/2016 - CAIO CORREIA DE ARAUJO FILHO - SUDEMA - 2016-005385/TEC/LO-2899; AA N° 2304/2016 - EDNEY GEOVENNAC CABRAL BARBOZA - SUDEMA - 2016-005912/TEC/AA-4153; LO N° 2305/2016 - SEBASTIAO JOSE DE BRITO - SUDEMA - 2016-000497/TEC/LO-1523; LO N° 2306/2016 - CEZAR ALMEIDA LACERDA - SUDEMA - 2016-004756/TEC/LO-2710; AA N° 2307/2016 - ALDERI DIONIZIO ALECRIN - SUDEMA - 2016-005497/TEC/AA-3875; AA N° 2308/2016 - RODRIGO PEREIRA ALVES - SUDEMA - 2016-005546/TEC/AA-3900; AA N° 2309/2016 - FRANCINALDO DE SOUSA - SUDEMA - 2016-005557/TEC/AA-3907; AA N° 2310/2016 - JOÃO TEODORO NETO - SUDEMA - 2016-005577/TEC/AA-3915; AA N° 2311/2016 - GILBERTO PEREIRA GOMES - SUDEMA - 2016-005620/TEC/AA-3941; AA N° 2312/2016 - FRANCISCO NONATO DANTAS NETO - SUDEMA - 2016-005650/TEC/AA-3962; LO N° 2313/2016 - CEZAR ALMEIDA LACERDA - SUDEMA - 2016-004758/TEC/LO-2711; LO N° 2314/2016 - CEZAR ALMEIDA LACERDA - SUDEMA - 2016-005368/TEC/LO-2896; LO N° 2315/2016 - BENEDITO DE MORAIS SOARES - SUDEMA - 2016-005190/TEC/LO-2848; AA N° 2316/2016 - EVERALDO GONÇALVES DE LIMA - SUDEMA - 2016-005374/TEC/AA-3848; AA N° 2317/2016 - CLAUDIO SILVA DE LACERDA - SUDEMA - 2016-005495/TEC/AA-3873; AA N° 2318/2016 - MARCIO CABOCLO - SUDEMA - 2016-005496/TEC/AA-3874; AA N° 2319/2016 - ALDERI DIONIZIO ALECRIN - SUDEMA - 2016-005498/TEC/AA-3876; AA N° 2365/2016 - FRANCISCO DE ASSIS ALVES - SUDEMA - 2016-005757/TEC/AA-4035; AA N° 2366/2016 - SEVERINO LUDOVICO DE A. JUNIOR - SUDEMA - 2016-005988/TEC/AA-4217; AA N° 2367/2016 - ERISSON SOUSA CABRAL - SUDEMA - 2016-005911/TEC/AA-4152; AA N° 2368/2016 - ADELSON FRANCISCO DA SILVA - SUDEMA - 2016-005917/TEC/AA-4158; AA N° 2369/2016 - JOSEMAR PAULINO DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2016-005921/TEC/AA-4162; LO N° 2371/2016 - LIESOMAR LINS DA CUNHA - SUDEMA - 2016-006314/TEC/LO-3065; AA N° 2372/2016 - KLEYDSON GALDINO DE NORANHA - SUDEMA - 2016-006122/TEC/AA-4315; LO N° 2376/2016 - EDUARDO FERNANDES DA CRUZ - SUDEMA - 2016-005746/TEC/LO-2979; LO N° 2377/2016 - ALEXSON FERREIRA - SUDEMA - 2016-004521/TEC/LO-2640; LO N° 2379/2016 - CERÂMICA DRM LTDA - SUDEMA - 2016-003309/TEC/LO-2247; LO N° 2381/2016 - MARIA MARLUCE ALMEIDA DA SILVA - SUDEMA - 2015-003723/TEC/LO-0060; LO N° 2382/2016 - ABRAÃO CAVALCANTE INDUSTRIA DO MEL LTDA. - SUDEMA - 2016-003120/TEC/LO-2181; LO N° 2383/2016 - REVENDEDORA DE GÁS SOUSA LTDA (GÁS BUTANO) - SUDEMA - 2015-000747/TEC/LO-9404; LO N° 2384/2016 - AL VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2016-005235/TEC/LO-2870; LI N° 2388/2016 - FRANGO MACAPÁ LTDA-EPP - SUDEMA - 2016-004246/TEC/LI-4936; LI N° 2389/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - SUDEMA - 2016-004557/TEC/LI-4968; LO N° 2408/2016 - ARNÓBIO CARVALHO DA SILVA - SUDEMA - 2016-005136/TEC/LO-2826; LO N° 2409/2016 - VANDERLEY ANTONIO DA CUNHA - SUDEMA - 2016-005520/TEC/LO-2938; AA N° 2410/2016 - FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA - SUDEMA - 2016-005613/TEC/AA-3935; AA N° 2411/2016 - ROBERTO ALVES SIMAO - SUDEMA - 2016-005623/TEC/AA-3943; AA N° 2413/2016 - FRANCISCO EDLEUSON LOURENÇO DE SOUSA - SUDEMA - 2016-005633/TEC/AA-3953; AA N° 2414/2016 - FRANCISCO EDLEUSON LOURENÇO DE SOUSA - SUDEMA - 2016-005634/TEC/AA-3954; AA N° 2415/2016 - JOSEVAL FERREIRA DE MELO - SUDEMA - 2016-005642/TEC/AA-3955; AA N° 2416/2016 - MARIO MELO CAITANO - SUDEMA - 2016-005689/TEC/AA-3989; AA N° 2417/2016 - JOSE ADAILTON PEREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2016-005705/TEC/AA-4001; AA N° 2418/2016 - FRANCISCO JÁCIO DA SILVA - SUDEMA - 2016-005816/TEC/AA-4077; AA N° 2419/2016 - EKIVALDO HARRISON MENEZES DA SILVA - SUDEMA - 2016-005843/TEC/AA-4099; AA N° 2420/2016 - CAIO CESAR GRACILIANO SILVA - SUDEMA - 2016-005850/TEC/AA-4104; AA N° 2421/2016 - JOSE WELLINGTON DA SILVA LIMA - SUDEMA - 2016-005873/TEC/AA-4123; LO N° 2422/2016 - CARLOS JOSE MENDES DE ARAUJO - SUDEMA - 2016-003990/TEC/LO-2456; AA N° 2423/2016 - ABILIO CAVALCANTE DE MOURA NETO - SUDEMA - 2016-006013/TEC/AA-4230; AA N° 2424/2016 - ABILIO CAVALCANTE DE MOURA NETO - SUDEMA - 2016-006015/TEC/AA-4232; AA N° 2425/2016 - MARCOS JOSÉ DA SILVA - SUDEMA - 2016-006059/TEC/AA-4266; AA N° 2426/2016 - JOAO MARQUES DE SOUTO JUNIOR - SUDEMA - 2016-006045/TEC/AA-4257; AA N° 2427/2016 - FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA -

SUDEMA - 2016-006074/TEC/AA-4277; AA N° 2428/2016 - FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA - SUDEMA - 2016-006075/TEC/AA-4278; AA N° 2429/2016 - VIVALDO LUIS DE FRANÇA - SUDEMA - 2016-006111/TEC/AA-4305; AA N° 2430/2016 - LUIZ ZACARIAS DOS SANTOS - SUDEMA - 2016-006123/TEC/AA-4316; AA N° 2431/2016 - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOPES - SUDEMA - 2016-006131/TEC/AA-4324; AA N° 2432/2016 - TEODOMIRO DE MACEDO FELIX - SUDEMA - 2016-006148/TEC/AA-4338; AA N° 2433/2016 - RAFAEL INACIO RODRIGUES DA SILVA - SUDEMA - 2016-006149/TEC/AA-4339; AA N° 2434/2016 - SEVERINO CARLOS DE ANDRADE NETO - SUDEMA - 2016-006159/TEC/AA-4344; AA N° 2435/2016 - MANOEL JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR - SUDEMA - 2016-006177/TEC/AA-4357; LO N° 2436/2016 - VERONICA SALETE DE ANDRADE FARIAS (VIAÇÃO CRUZEIRO) - SUDEMA - 2016-001842/TEC/LO-1834; LO N° 2437/2016 - LUIZ ZACARIAS DOS SANTOS - SUDEMA - 2016-006561/TEC/LO-3099;

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

## DELIBERAÇÃO N° 3729

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM**, em sua 609ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de Setembro de 2016, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do Processo SUDEMA N° 2015-005423 - ICONE MEDICAL E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, referente Auto de Infração nº 012145 DELIBERA:

**Art. 1º** O plenário aprovou pela redução da multa para o valor de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos, reais) e aplicar uma redução de 30% nesse valor conforme prevê a Lei.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
Maria de Fátima Moraes Morosine  
Secretária Executiva do COPAM

  
João Vicente Machado Sobrinho  
Presidente Substituto do COPAM

## COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

### PORTARIA n° 012/2016

#### DISPÔE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado - CGE/PB

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, como Gestores de Contratos, os empregados abaixo discriminados: Contrato nº 0023/2016 - DAF/GCC (MACIEL AUDITORES S/S) - Gestora: REGINA MARIA SILVA GUEDES SOARES, matrícula 0016, CPF/MF nº 008.036.354-78;

Contrato nº 0024/2016 - DTC/GOM (GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA) - Gestor: ITALO ROGERIO ARNAUD REINALDO, matrícula 0049, CPF/MF nº 012.924.564-00; Contrato nº 0025/2016 - DAF/GCC (BANDEIRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME) - Gestora: REGINA MARIA SILVA GUEDES SOARES, matrícula 0016, CPF/MF nº 008.036.354-78;

**Parágrafo único.** Os Gestores dos Contratos, acima nominados, deverão acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 12 de setembro de 2016.

  
GEORGE VENTURA MORAES  
Diretor-Presidente

## Secretaria de Estado do Governo

### AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/PB

#### PORTARIA N° 065 /2016

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 025

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015 /2016, ao servidor JULIANA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES, cargo Procuradora Jurídica, matrícula 143.043-8, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, com vigência a partir do dia 12.09.2016 a 11.10.2016 .

**Publique-se,**

**CUMPRA-SE.**

João Pessoa, 12 de Setembro de 2016

#### PORTARIA N° 066 /2016

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 026

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015 /2016, ao servidor SÉRGIO JOSÉ SANTOS FALCÃO, cargo Assessor

Jurídico, matrícula 143.006-8, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, com vigência a partir do dia 12.09.2016 a 11.10.2016.

**Publique-se,**  
**CUMPRA-SE.**  
João Pessoa, 12 de Setembro de 2016

#### PORTRIA N° 067 /2016

**A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB**, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n° 027

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015 /2016, ao servidor **FREDERICO LUIZ TEIXEIRA**, cargo Assessor Técnico , matrícula 143.008-4, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, com vigência a partir do dia 12.09.2016 a 11.10.2016 .

**Publique-se,**  
**CUMPRA-SE.**  
João Pessoa, 12 de Setembro de 2016

  
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

#### PBPREV - Paraíba Previdência

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/N°. 634/2016

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	0001445-16	ELIZETE SILVA GUIMARÃES	148.565-2
02	0006880-16	MARTA LUCIA PAULINO JÁCOME PEREIRA	150.480-1
03	0006810-16	JOÃO ALVES FORMIGA	149.059-1
04	0006135-16	JAKSON PINHEIRO TAVARES DA CUNHA MELO	099.405-7

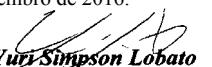
João Pessoa, 09 de setembro de 2016.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/N° 640/2016

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	0006843-16	FRANCISCA LUCIA FORMIGA DE SA	130.511-5	2141	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
02	0006845-16	MARIA DEISE NOBREGA TRIGUEIRO	087.623-2	2145	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEPOGF
03	0006820-16	NATERCIA CRISTINA ALVES DE LIRA	092.763-5	2163	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
04	0006390-16	ADMILTA HERMENEGILDA DE SOUZA	148.020-1	2188	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
05	0006894-16	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	662.176-7	2154	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	FUNDAC
06	0006941-16	ROSANGELA PESSOA LEITE	081.334-6	2153	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
07	0006864-16	LUCINÉIA MARIA DE LIRA DAS NEVES	006.008-9	2184	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DER
08	0006869-16	MARIA DO CARMO TAVARES DE SOUSA	094.646-0	2155	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
09	0006952-16	MARIA ELIANE PEREIRA	092.813-5	2160	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
10	0006962-16	JACILEIDE PEREIRA DA SILVA	096.670-3	2159	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
11	0006958-16	ADAILDE TORRES MACAUBA	096.633-9	2183	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
12	0006925-16	FRANCISCA DE FÁTIMA GOMES	148.684-5	2161	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
13	0006920-16	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA GOMES	150.157-7	2156	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
14	0006897-16	WILSON RODRIGUES DE SOUSA FILHO	124.935-5	2150	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDAP
15	0006805-16	MARIA EVANY FARIAS DE CARVALHO	086.129-4	2148	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
16	0006890-16	MARIA DE LOURDES MARÇAL DOS SANTOS	143.446-2	2149	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
17	0006220-16	AUCILA DE LUCENA LIMA DA SILVA	133.800-5	2151	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
18	0006960-16	MARLI COELHO DE ARAUJO	134.244-4	2158	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
19	0006957-16	MARIA OZILEIDE VIEIRA VICENTE DE LIMA	141.320-1	2157	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 09 de setembro de 2016.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

#### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo n°. 201600003817

Assunto: Sindicância.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 022/GESIPE/SEAP/16, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 22 de julho de 2016, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 464/2015/GD/PRCGRA, oriundo da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, em face do ocorrido com o apenado CLEBSON ANTONIO DA SILVA.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e RESOLVE:

1) Determinar o **arquivamento** deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **não comprovação** da responsabilidade de servidores públicos nos fatos apurados, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 08 de setembro de 2016.

  
Wagner Luiz de Oliveira Costa  
Secretário de Estado

#### Secretaria de Estado da Educação

Portaria n° 923

João Pessoa, 05 de setembro de 2016

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual e tendo em vista o que consta do Processo SEE nº 0022164-6/2016.

CONSIDERANDO a importância de estabelecer parâmetros educacionais para a organização e o funcionamento das escolas da rede estadual de ensino da Paraíba

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão colaboradora de Construção e Sistematização das Diretrizes Operacionais para o Funcionamento das Escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba para o ano de 2017, com as seguintes atribuições:

\* Colaborar com o processo de construção das Diretrizes Operacionais para o Funcionamento das Escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba para o ano de 2017 e sistematização do documento final para publicação.

Art. 2º A Comissão colaboradora de Elaboração das Diretrizes Operacionais para o Funcionamento das Escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba no ano de 2017 é constituída pelos seguintes membros, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro.

NOME	SETOR	MATRÍCULA
Andréia Sobreira Teixeira Gonçalves	GEAGE	183.687-1
Marta de Medeiros Correia	GEEIEF	183.895-4
Aparecida de Fátima Uchôa Rangel	GEEM/CEE	92.699-0
Iara Andrade de Lima	PROAVA	131.768-7
Maria da Fátima Vilar	GEEJA	69.368-5
Antônio Américo Falcone	GEEP	170.404-4
Luiz Gustavo T. Amorim	GEEP	175.195-2
Gabriel dos Santos Souza Gomes	CEEI	172.786-9
Tulhio Cezidio Serrano da Silva	DEDE	182.701-4
Paula Maria Fernandes da Silva	GEDI	671.277-1
Ednalta Alves da Aguiar	GPROFESC	129.314-1
Giselda Freire Diniz	GEREH	153.735-1
Vanedja Cândido Barbosa	NUMOP	647.381-4
Gustavo Furtado Marciel	GEAESI	175.308-8
Willian Cordeiro Gomes	GAD	176.388-1
Germana Cavalcante Paiva	GETECI	147.610-6
Ana Paula Soares Loureiro Rodrigues	FUNAD	1090-1
Ana Maria Guerra de Almeida	FUNAD	133.882-0
Bartolomeu José de Araújo Pontes	APLP	62.530-2
Maria de Fátima Moraes	SINTEP	66.995-4
Aucilene Alves de Moraes	SEGEPE	696.601-2
Verônica de Souza Fragoso	SEGEPE	172.118-6
Ingridy Eunice Rodrigues Sobral	SEGEPE	175.547-1
André Leite Maia	ATN	183.118-6

Portaria n.931/2016

João Pessoa,09 de setembro de 2016

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

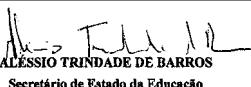
**R E S O L V E**, designar a servidora **RICHELLE BEZERRA DA SILVA**, CPF n. **032.833.404-98**, Matrícula n.**179.817-1** como gestora do **Contrato de n. 079/2015**, firmado com **CORREIO GRÁFICA E EDITORA LTDA**, no processo administrativo n.**0026922-3/2015**.

Portaria n° 942

João Pessoa, 12 de setembro de 2016

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual e conforme previsto no Decreto nº 35.784/2015, torna estável os servidores relacionados abaixo, tendo em vista o que consta do Processo SEE n° 0023439-3/2016.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1771345	ADRIANNE MARTHA MELO DO MONTE	TECNICO ADMINISTRATIVO
1768972	ALEXSANDRA DE SOUZA SOARES	TECNICO ADMINISTRATIVO
1764951	ALEXSANDRO GOMES DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO
1776657	ALINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO
1786725	ALLAN KLEYSON BARBOSA ARAGAO MACIEL	TECNICO ADMINISTRATIVO
1769979	ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS	TECNICO ADMINISTRATIVO
1780026	DANIEL GOMES DE ALMEIDA ANDRADE DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO
1773500	DANIELLE CAMPOS ANDADE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1774735	DIEGO RAFAEL DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO
1774972	ELIDA HELENA MATIAS BATISTA	TECNICO ADMINISTRATIVO
1753266	HUMMEL WAGNER DIAS DE LIMA	TECNICO ADMINISTRATIVO
1788329	IGOR WESLLEY GONZAGA DA SILVA MACHADO	TECNICO ADMINISTRATIVO
1755196	JANINNE KELLY GONZAGA TAVARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1776525	JULLYANA KALLYNE GOMES DE LIMA	TECNICO ADMINISTRATIVO
1764918	LARISSA EMILIA DE SOUZA MOURA	TECNICO ADMINISTRATIVO
1756087	PATRICIA SIMOES SORRENTINO CORREIA	TECNICO ADMINISTRATIVO
1753991	RAFAEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	TECNICO ADMINISTRATIVO
1769871	RITA DE CASSIA FIRMINO SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO
1791729	ROBERMAF RAMOS DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1767429	ROBSON SOUTO BRITO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1796771	TATIANY DE OLIVEIRA SIMAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1782177	VANUBIA PONTES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1757717	WELLINGTON SILVA DE ALBUQUERQUE	TECNICO ADMINISTRATIVO

  
ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

#### CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

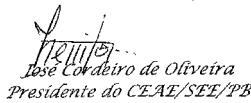
RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELO FNDE, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO 2016

MÊS: JUNHO//2016

CA Nº 018151/2016 – 13 DE JUNHO DE 2016

Rede Estadual		
Programa	Data de Emissão	Valor em R\$
MAIS EDUCAÇÃO – QUILOMBOLA	01/06/2016	306,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO	01/06/2016	829.684,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	01/06/2016	833.168,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA	01/06/2016	3.552,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA	01/06/2016	37.212,00
MAIS EDUCAÇÃO – INDÍGENAS	01/06/2016	2.514,00
MAIS EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL	01/06/2016	162.960,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE	01/06/2016	15.770,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA	01/06/2016	336.018,00

Atenciosamente,

  
José Cordeiro de Oliveira  
Presidente do CEAE/SIE/PB

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORATARIA/UEPB/GR/0694/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) PAULO HENRIQUE FREITAS SILVA, matrícula nº. 6.02727-4, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para concluir mestrado no(a) Universidade Estadual da Paraíba, pelo período de cinco meses e vinte seis dias, a contar de 01/09/2016 a 26/02/2017, de acordo com o processo nº 05.808/2016.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 23 de agosto de 2016.

PORATARIA/UEPB/GR/704/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Adriano Magno Rodrigues da Silva	101.989-9	032.053.934-22	1207/2016 (TP 002/2016)
Jarbas Mariz Medeiros	104.274-8	110.456.177-84	1206/2016 (TP 001/2016)
			1209/2016 (PE 30/2016)
Werusa Brasileiro Ferreira	125.314-3	799.536.974-34	1210/2016 (PE 30/2016)
			1211/2016 (PE 30/2016)
Guilherme Queiroz e Silva Filho	104.227-5	009.279.384-30	1201/2016 (PE 03/2016)
Maria de Fátima Araújo	121.215-0	172.735.103-78	1218/2016 (PE 35/2016)

Jadcely Rodrigues Vieira	123.251-7	886.319.234-00	1225/2016 (PE 43/2016)
Hussein da Silva Alves	103.906-9	051.524.214-45	1216/2016 (PE 31/2016)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 02 de Setembro de 2016.

PORATARIA/UEPB/GR/0714/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) EVERTON CAVALCANTE, matrícula nº. 7.25870-4, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para para participação em evento no(a) II Advanced School of Quantum Foundation and Quantum Computation - Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo período de 12 dias, a contar de 22/08/2016 a 02/09/2016, de acordo com o processo nº 07.046/2016.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 30 de agosto de 2016.

PORATARIA/UEPB/GR/0715/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

Autorizar o afastamento parcial do(a) servidor(a) LUDMILLA DANTAS SILVA, matrícula nº. 1.02805-3, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Administrativa - PRORAD, para cursar mestrado no(a) Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo período de 1 ano, 11 meses e 28 dias, a contar de 04/08/2016 a 31/07/2018, de acordo com o processo nº 06.636/2016.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 31 de agosto de 2016.

PORATARIA/UEPB/GR/0716/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento integral do(a) servidor(a) VALÉRIA SOARES E SILVA, matrícula nº. 1.02022-6, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Bibliotecas - CB, para conclusão de mestrado no(a) Universidade Nova de Lisboa - UNL - Portugal, pelo período de 3 meses e 14 dias, a contar de 08/09/2016 a 21/12/2016, de acordo com o processo nº 06.507/2016.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 31 de agosto de 2016.

PORATARIA/UEPB/GR/0719/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 06.485/2016,

##### RESOLVE:

Nomear NYEDJA FIALHO MORAIS BARBOSA, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR MESTRE A T40 com lotação no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 27 de abril de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 02 de setembro de 2016.

  
Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0189/2016

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, INDEFERIU o seguinte processo:

Processo	Matrícula	Nome	Assunto
02.859/2016	3.00698-1	Valdomira Viana Santana	Reenquadramento

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 25 de agosto de 2016.

RESENHA/UEPB/GR/0197/2016

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROINFRA	06.300/2016	1.02702-0	Alisson Eduardo Maul de Farias	Gratificação de mestrado

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 30 de agosto de 2016.

RESENHA/UEPB/GR/0201/2016

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, INDEFERIU o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA	06.132/2016	4.27544-5	Rafael José de Melo	Solicitação de acumulação de cargo

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 31 de agosto de 2016.

## RESENHA/UEPB/GR/0203/2016

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, INDEFERIU o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCTS	08.752/2015	8.25834-8	Andréa Cristina Barbosa da Silva	Remoção do Campus VIII para o Campus I

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 31 de agosto de 2016.

## RESENHA/UEPB/GR/0204/2016

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos de pedido de Averbação de Tempo de Serviço, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
PROINFRA	07.326/2016	1.02634-4	Aldo Rawlison Marques Gómes
CCBSA	07.401/2016	5.25298-8	Andrea Maria Calazans Pacheco Pacifico
CCT	07.283/2016	1.21120-0	José Farias Alves

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 01 de setembro de 2016.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

## Portaria nº 061/2016-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 06 de setembro de 2016.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 85, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, e nos termos do Art. 8º da Lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, e solucionando o Requerimento Nº 33/2016 do interessado, **RESOLVE**:

**I – LICENCIAR** a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 05 de agosto do corrente ano, o Bombeiro Militar Estadual Soldado Matrícula 526 062-1 EVA WILMA HERCULANO FERNANDES, classificado no BAPH, filho de VAUMIR DO NASCIMENTO FERNANDES e LÚCIA DE FÁTIMA HERCULANO FERNANDES, nascido no dia 30 de novembro de 1978, natural de Guarabira/PB, incluído nesta Corporação no dia 15 de setembro de 2011, conforme o BOL PM nº 0221 de 29 de novembro de 2011.

O referido Bombeiro Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico da PMPB. A mesma declarou residir na Rua Oswaldo Coutinho, 184 bairro - Alto do Mateus, João Pessoa/PB e deverá devolver a sua identificação funcional na Diretoria de Pessoal do CBMPB.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Publique-se e cumpra-se.

Jair Carneiro de Barros - CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPB

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

## PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA

## Portaria PAP nº 004/PAP/16

João Pessoa, 12 de setembro de 2016

**A GESTORA DO PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 0058 do dia 02 de janeiro de 2015

Considerando a política institucional adotada pelo Programa de Artesanato da Brasileiro – PAB no tocante a adoção da valorização do artesanato e da empresa artesanal, de suas competências no desenvolvimento de programas e ações de qualificações e extensão da atividade.

Considerando o compromisso institucional do Governo do Estado da Paraíba como o desenvolvimento do artesanato popular, através da promoção e incentivo ao escoamento da produção da atividade empreendedora artesanal e corroborando com a política adotada pelo Programa do Artesanato Brasileiro e da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República;

**RESOLVE** nomear a comissão de avaliação dos inscritos da FEIRA BRASIL ORIGINAL da Paraíba segundo o item 5.1 no Edital de Chamamento Público 03/2016. Serão os membros desta comissão:

- José Nilton da Silva – RG 82.926 SSP PE – CPF 077.367.204-44 da Curadoria do Artesanato
- Yarade Alencar Cunha Filha – RG 511.453 SSP PB – CPF 368.957.414-53 do Programa de Artesanato
- Sandra Duarte de Santana Alves - RG 1.219.717 SSP PB - CPF 441.849.484-72 do SEBRAE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Publique -se

Cumpra-se

LUCINEIA MAIA BEZERRA  
GESTORA DO PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA

## EDITAIS - LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

## EDITAL E AVISO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOSLEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN-PB, através de seu Superintendente, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo a comparecerem a sede do BPTRAN – PB, localizada na Rua Professor Sizenando Costa, S/N, Bairro do Roger, João Pessoa – PB, no expediente de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Notificação, conforme estabelece o Art.4º da lei 8.666/93 c/c o que determina o Art.5º da Resolução nº 331, de 14/08/09- CONTRAN, para impugnação ou pagamento dos débitos existentes sobre os respectivos veículos. O não comparecimento do proprietário ou preposto implicara na venda dos veículos em hasta pública, de acordo com o que estabelece o Art. 328 da lei nº 9.503, de 23/09/77, que institui o Código de Transito Brasileiro. Sendo o produto arrecadado insuficiente para cobertura dos débitos existentes, serão os responsáveis executados pelas importâncias remanescentes.

PROPRIETÁRIO	MARCA	MODELO	PLACA	UF	CHASSI
CARLOS M DE ACA DIAS BELCHIOR	GM	CORSA	LBT0141	RJ	9BGSE08NVVC749575
B F B LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL	GM	CORSA	KFJ2191	PE	9BGXH68005B200978
ROBERTO CARLOS COSTA	FORD	ESCORT	MXZ2734	RN	8AFZZZEHC1JJ176109
REAL LEASING A ARRENDAMENTO MERCANTIL	GM	CELT	KGE8176	PE	9BGRZ08109G269264
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	FIAT	UNO	KFR5678	PE	9BD146000N3881120
MARIO CELSO DE SOUZA	VW	GOL	CQJ7616	SP	9BWZZZ377WP599080
SANDRA GOMES DE OLIVEIRA	GM	MONZA	KGE5441	PE	9BGJG69KNNB024090
CLAUDIO DE OLIVEIRA BEZERRA	GM	CHEVETTE	KHP0382	PE	9BGTC11UHGC127567
EDGLAY BEZERRA FROGOSO	VW	FUSCA	KFW9139	PE	BJ726782
EDVIRGES PALMIRA DA CONCEIÇÃO	VW	KOMBI	KMB8424	PE	9BWZZZ373XP004543
ROBERTO NETO DE ANDRADE DA CONCEIÇÃO	VW	GOL	KLY8586	PE	9BWZZZ373YT171837
FRANCISCO DA SILVA	GM	KADETT	KHQ5639	PE	9BGKS08KPNPC306059
JOAO PEREIRA DA SILVA	VW	GOL	MXQ2664	RN	9BWZZZ373XP050088
SEDIMA LOBO DA SILVA	FIAT	FIORINO	MXX1570	RN	9BD146000S8434461
BANCO FINASA S/A	FIAT	UNO	JQN9149	BA	9BD15822764874426
CIA ITAU LEASING DE ARREND MERCANTIL	FORD	KA	LNF5061	PE	9BFBSZGDAYB713192
GLAUCO JOSE DUARTE GUERRA	VW	FUSCA	MPK9089	ES	BJ321997
FRANKLIN CEZAR CADE	VW	GOL	KLY7649	PE	9BWZZZ373YP024469
FABIO JOSE DE SOUZA		VERONA	MUJ8397	PE	8AFZZZ54ZSJ022941
PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	GM	S10	CDF8152	SP	9BG124ARTTC922484
JOSE MARCELINO GOMES	GM	CHEVETTE	KGZ6088	PE	9BGTC11UJJC147965
MARIA DOS REMEDIOS MELO VILANTE	GM	ASTRA	KIZ4029	PE	9BGTF169C0XB330275
BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS	CITROEN	C3	KJN8394	PE	935FLN6A87B500733
RICARDO MENDES FEITOSA	VW	GOL	KID8745	PE	9BWCA05Y51T069863
ROBETO DE SOUZA LIMA	GM	ASTRA	KMB2292	PE	9BGTF48F04B169632
ROBERTO JOSE DE MOURA	HONDA	CIVIC	KFN9475	PE	1HGEH4555SL651072
GERALDO CANDIDO DO NASCIMENTO		VERONA	BFH2842	PE	9BFZZZ54ZMB171337
MARCOS ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO	FORD	ESCORT	LJD5186	RJ	9BFBXLLBAJBR28106
MARIA DO CEU LACERDA DA SILVA	GM	MONZA	KGX3473	PE	9BGJG11GPPB33498
VLADIMIR FERREIRA DO NASCIMENTO	VW	KOMBI	KHN4450	PE	9BWNP07X7AP012619
BRENO CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA	GM	OPALA	AXE9914	PE	5P87EBB123669
BANCO ITAU LEASING S/A	VW	GOL	MXV1495	RN	9BWZZZ373WT017687
WILINTON JILARQUE S DE SOUZA	GM	CLASSIC	MYP8527	RN	9BGSA19906B227992
RIVANIA DOS SANTOS MEDEIROS	GM	KADETT	HOQ8747	PE	9BGKS08GPBC356402
BANCO GENERAL MOTORS S/A	GM	CELT	KKB6064	PE	9BGZR08907G115840
MARIA RITA PIRES	FORD	FIESTA	KHK5674	PE	9BFZZZFHAVB112292
JOAO ENEILDO DA SILVA COLARES	BUGRE	BUGRE	HUD8014	CE	MA08571206
JOSINETE ANANIAS A DE OLIVEIRA	VW	PARATI	HZL7894	SE	9BWZZZ379VT075712
GILSON PEREIRA DE LIMA	VW	GOLF	PET7115	PE	9BWAB41J14014670
BANCO ITAU LEASING AS	GM	CORSA	JUT3859	PA	9BGXF19X04C151692
ADEMILSON DA SILVA GOMES	GM	TEMPRA	KIA3676	RN	9BD159044T9169856
ANTONIO FERNANDO GOMES DE ARAUJO	HONDA	CIVIC	MUX9785	PE	93HES16502Z114936
VICENTE DE PAULO SOARES DE LIMA	VW	VOYAGE	CGV6981	SP	9BWZZZ30ZDP118628
MARCELO ABRAAO CORREIA DOS SANTOS	FIAT	PALIO	KIO1697	PE	9BD17808612292392
ELIZABETE VITORINO COELHO	GM	CORSA	NBG6779	PE	9BGSC08WSSC709158
JOANA DARC DA SILVA	FIAT	UNO	KIA8546	PE	9BD146000L3593362
JOSE LOURIVAL DA SILVA	GM	CHEVETTE	KGU3687	PE	9BGSTE11UEC152437
SANDRA LEE SOARES ZENI	FIAT	PALIO	KIE2100	PE	9BD178226T0042034
CARLOS MAGNO DA SILVA OLIVEIRA	GM	CORSA	NDJ9969	RO	9BGSA19907B165554
DIVANILSON EVANGELISTA	FORD	ECOSPORT	MYJ9462	RN	9BFZE16P388921344
SEVERINA FARIA DE SOUZA	VW	PARATI	MXS6021	RN	9BWZZZ30ZGT035015
ADONAI DE LIMA SILVA	GM	CHEVETTE	KIF0874	PE	9BGTC11JMMC125785
ANTONIO MARCOS CALVALCANMI MONTENEGRO	VW	PARATI	KFN6278	PE	9BWZZZ30ZSP059429

DONIS SANTA ROSA	RENAULT	CLIO	JUQ1569	PA	93YLB01253J382154
JOSE AUGUSTO FAGUNDES FILHO	VW	GOL 1.6	LCY8315	RJ	9BWZZZ373YT097465
KARLA KLISCIA BEZERRA SILVA	FORD	FIESTA	MVG3343	AL	9BFZF10B968423186
ANUAR MURAD FILHO	VW	CROSSSFOX	EYQ2145	SP	9BWAB45Z3B4178712
IZALTINO PORFIRIO DOS SANTOS	FORD	FIE SEDAN	PEJ2021	PE	9BFZF54ATB8101004
BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL AS	GM	CELTA	KKJ5452	PE	9BGRZ48907G257765
RAIMUNDO PONTES DE SOUZA		PEUGEOT	KHZ0336	PE	VF31CCDZ9SM050375
PAULO JOSE FAUSTINO FILHO	VW	PARATI	KGF1119	PE	9BWZZZ379TT144357
TEREZINHA PAIXAO ADELINO	FIAT	PALIO	HCV6548	PE	9BDJ7103762617169
FABIO LUCIA DANTAS	FORD	ECOSPORT	KFM1002	PE	9BFZE16P67880140
CONTRAL CCONSTRUÇÕES LTDA	FIAT	STRADA	NOK6814	AM	9BD27803M97143722
GENIVAL SILVINO FERREIRA BORBA	GM	CHEVETTE	KHG3269	PE	9BGTC1UJMLC102270
DOMIVAL DE ARAUJO SILVA	GM	CHEVETTE	KGX2469	PE	9BGTE11JHGC100659
CATIANE CORTEZ	GM	D10	HPE0854	RN	BC244PNC15558
ROBERTO SOUSA DAS NEVES	VW	FOX	DQZ1036	SP	9BWKB05Z064098125
SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL AS	PEUGEOT	106	KLV5507	PE	VF31CCDZ9XM001897
JOSE CLAUDIO NOBERTO DA SILVA	CHEVETTE	MNA 9410		PB	9BG5TE11UEC107841
CARLOS ANTONIO DA SILVA	MILE	MMS 0380		PB	9BD146000N3892666
MICHAEL VERISSIMO MEIRA	FIORINO	KIG 8511		PB	9BD255044T8517558
ALEXMARA DE BARROS MEDEIROS	RANGER	MNE7576		PB	IIFCR1X41VTA48872
JOSÉ CARLOS DA SILVA	CORSA	MNG 1858		PB	9BGSD19ZXWC625098
BV LEASING ARRENDAMENTO	CLASSIC	NQK 5295		PB	9BGUS19FOCB107598
LEANDRO FERREIRA	GOL	MMQ 2300		PB	9BWZZZ30ZKT122750
BRADESCO LEASING S/A. MERCANTIL	PALIO	MOB 6598		PB	9BD17301A74188869
ABENILZA DOS SANTOS LIMA	CORSA	MMY 8721		PB	9BGSC08WSRC633958
JOSÉ BELO DA SILVA FILHO	CREVROLET	MMN 1629		PB	9B65TE11UEC156228
JOAÓ BATISTA MELO SANTIAGO	OMEGA	MNR 9662		PB	9BCGV19BRPB206326
JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	GOL	MNX 1170		PB	9BWZZZ30ZPT069401
BV LEASING ARRENDAMENTO	CELTA	NQK5035		PB	9BGRG48F0CG174271
TONY JUNIOR RODRIGUES DE LIMA	PALIO	HVM2009		PB	9BD178258T0149188
RAIMUNDO NONATO DA NOBREGA	VERONA	MMR0330		PB	9BFZZZ54ZLB044324
ADALBERTO SOARES DA SILVA	FUSCA	MNL4162		PB	9BWZZZ11ZGP018864
RAMON DIEGO R. M. SANTANA	CHEVETE	HUI7202		PB	9BGTE11UJHC102626
ALEX BARBOSA DE CARVALHO	MONZA	MNR4034		PB	9BGJK69ZMMB014301
JOSE IRANILTON GOMES RODRIGUES	FIORINO	JDQ5103		PB	9BD146000P8289135
FLÁVIO ROBERTO SILVA	FIESTA	MNE2546		PB	9BFZZZFHAVB131149
AUGUSTO CLEMENTINO DE OLIVEIRA	206	MNU1159		PB	9362A7LZ94B033415
MARCOS JOSÉ RODRIGUES CLAUDINO	GOLF	NPT8500		PB	9BWAB01JXA4008645
MARTHA HELENA VIEIRA DE SOUZA	UNO	MNC0715		PB	L3555410
MARCELO FERREIRA DE PAIVA	ELBA	MNC2534		PB	K3420793
IVALDO INALDO DA SILVA	CELTA	MOR9165		PB	9BGRD08Z02G162977
FABIO BERNARDO DA SILVA	CHEVY	MNN3478		PB	9BGTCS0UJJC145246
RICARDO ARAUJO DE ALEXANDRIA	CHEVETTE	MMR1546		PB	9BGTCT1UJJC144299
MANOEL FERREIRA DE LIMA	PAMPA	MMN9541		PB	9BFPXXLP3JBD78807
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO	GOL	MNQ1695		PB	9BWZZZ377WP539217
JOSEC MONTEIRO ALVES	PREMIUM	LJG9827		PB	9BD146000H3281794
BV LEASING ARRENDAMENTO	KA	OEW7877		PB	9BFZKS5A6BB311528
ALBERES VICENTE MONTEIRO	GOL 16V	MOG1860		PB	9BWZZZ373XT015330
FABIO PEREIRA DOS SANTOS	KA	NPV5483		PB	9BFZK5A5BB292065
IVO GALVÃO DA FONSECA	CORSA	MNW9960		PB	9BG5C08WSRC616749
SEVERINA CIRILO DA SILVA	FIESTA	MOG9164		PB	9BFBSZFHAYB302422
JOSÉ BATISTA DA SILVA	GOL	MNQ6145		PB	9BWZZZ377WP539413
BANCO FINASA BMC S/A	CELTA	MNF3386		PB	9BGRZ08X05G229304
GERVASIO MENEZES DA COSTA	KOMBI	KFD8765		PB	9BWZZZ22ZRP014754
JOSIVAN DA SILVA CORREIA	CHEVETTE	MMN0749		PB	9BGTCT1UJJC101800
JOSÉ COMESINDO R. D. ASSUNÇÃO	POLO	MYP6970		PB	8AWZZZ9EZ1A601224
JOÃO BATISTA RODRIGUES DE ARAÚJO	BRASILIA	GUD4761		PB	BA079305
ARILSON CRUZ DE FREITAS	FUSCA	MMP8452		PB	9BWZZZ11ZEP001056
ROMERO BORBOREMA DE S. FILHO	SAVEIRO	KMV1152		PB	9BWEC05X81P517015
FELIPE MORAIS DE LUCENA	GOL	MMT1565		PB	9BWZZZ302PT054141
ADERALDO ALVES DA SILVA	UNO	MXK7307		PB	8AS146000N7113207
JOSÉ BATISTA DA SILVA	MARAOJ	MNN1661		PB	9BGTCT1UJJC124624
SÉRGIO CONCEIÇÃO	ESCORT	CWH4648		PB	9FBFXXLBABGL78264
GONÇALO OLINTO DA SILVA	ESCORT	MMR5999		PB	9BFZZZ54ZPB360307
JOHNY FRANKLINS P. COUTINHO	CHEVETTE	MMT8189		PB	9BG5TC11UGC100316
JOÃO LEONARDO ANGELO DE SOUSA ME	CELTA	OFH1495		PB	9BGRP48F0DG159126
ESTERFANNE DO NASCIMENTO COSTA	MONZA	MMV4882		PB	9BGK208GSSB406586
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA	KA	NQB0537		PB	9BFZK5A7BB218193
RAMAIANA DA SILVA FRANCA	CHEVETTE	KHT5460		PB	9BGTCT1UJMLC102839
ELVISLEI XAVIER	CLIO	MOO1503		PB	8AD3CN6A85G307671
SEVERINO ANTONIO DA SILVA	ESCORT	KFM5442		PB	9FBFXXLBAJBP22446
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	CHEVETTE	MND7230		PB	5E11ABC115373
MARCOS ANTONIO SOARES DOS SANTOS	VOYAGE	MND9160		PB	9BWZZZ30ZFP044604
JOSEFINA MARIA CAVALCANTE	PALIO	KLT1797		PB	9BD178296X0881732
ROSELIO WANOY VITAL FREIRE	VOYAGE	MNQ1240		PB	9BWZZZ30ZKT093722
PEDRO GONDIM FILHO	CORSA	KFU2744		PB	9BGSE8XTSC638325
EDMILSON DA SILVA	CORSA	JOC7717		PB	9BGXF19X03C107726

LEANDRO MEDEIROS SILVA	CHEVETTE	MNQ1210	PB	9BGTB11JPPC147103
GERALDO SOARES DA SILVA	ELBA	MNG4072	PB	9BD14600003140828
VALDIR GALDINO DA SILVA	CLIO	MNB5518	PB	939LB01155J533228
ANDRE LUIZ COSTA SOBRINHO	UNO	KFW4860	PB	9BD14600043771585
RONALDO PEREIRA DE LIMA	KA	KMA7392	PB	9BFBLZGDA4B513883
CLEANTO DE LIMA ARAGÃO	BUGRE	MNP3123	PB	B5093022
PETERSON ALVES DE SOUZA	GOL	KJP0701	PB	9BWZZZ30ZKT002901
JOSIVALDO DA SILVA	GOL	MMR0419	PB	8AWZZZ377VA932475
MANOEL EDNALDO DE LACERDA	MONZA	KGS4397	PB	9BGJK11TKJB014869
EDVALDO DANIEL ALVES DE SOUSA	GOL	MNY3964	PB	9BWAA05W99P0084
CLAUCIETE MARIA DE L. GONÇALVES	CHEVETTE	JTB0933	PB	9BGTB11JPPC148945
URUBATANIA DANIELLE M. DE SALES	CLIO	MNE5098	PB	93YBZ08055J550920
JOSÉ ALVES DA SILVA	CHEVETTE	MNV6982	PB	5E08ABC102606
JOHANN CESAR BRITO DUARTE	FUSCA	MOG0351	PB	BP999577
DAMIÃO NEVES RAMALHO	GOL	MMV3160	PB	9BGKZ08WBWB404754
JOSÉ MARQUES DA SILVA	ESCORT	MNQ0134	PB	9BFVXXLBABGT97759
THIAGO SERGIO SILVA MARTINS	CHEVETTE	MNE2545	PB	9BGTCT11JLLC112300
BANCO ITAUCARD S/A	FIESTA	MOR1315	PB	9BFBRZFDA2B420564
JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO	SANDEIRO	ORB0752	PB	93YBSR7RHE939515
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	UNO	MNK9794	PB	9BD15822764829115
JOÃO BATISTA CARVALHO DE P. JUNIOR	ESCORT	MMR1117	PB	9BGKW08YMMC334108
JACINTA REGINA DE LACERDA	CHEVETTE	MNC5685	PB	9BG5TE11UGC156783
NEIDE MARIA FRADE RICARTE	FIESTA GL	MMZ6748	PB	9BFBSZFHAI1B380405
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES FERREIRA	FUSCA	MMY1628	PB	BSS25974
WAMBERTO MENDES DA SILVA	KADETT	KJA1711	PB	9BGKZ08WBWB408644
JOSENILDO BARBOSA DA SILVA	GOL	MNA4716	PB	9BWZZZ30ZMT044147
EDNALDO RENATO DA SILVA	CLASSIC	MOI6312	PB	9BGSA1910AB248932
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	PALIO EDX	MNH3814	PB	9BD178226W0545340
NELMA IRINEU DA SILVA	VERSAILLES	MMU4023	PB	9BFZZZ33ZSP008339
ELYSSANDRA EDNA PONTES PEDROSA	FIESTA CLX	MMY6564	PB	9BFZZZFDATB031931
ROBSON ANDRADE DA CUNHA	FUSCA	MMZ3995	PB	B0108944
MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO	UNO	MMO1072	PB	9BD1460003171605
JOSIANO DELFINO DA SILVA	CHEVETTE SL	KGS6829	PB	9BGTCT11UJJC166788
KONRAD ACKSTALLER	FIESTA	MNU0740	PB	9BFZZZFDABV152935
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	PALIO	GYO3643	PB	9BD178096Y2168641
ERENILDO PIMENTEL MIGUEL	CHEVETTE	MMT6830	PB	9BGTCT11UJJC120359
IRIS MARIA ARAUJO DE BRITO	UNO MILLE	MNB9796	PB	9BD15802764694140
ROBERVAL DE OLIVEIRA	KADETT	MNA2237	PB	9BGKZ35GTTB425303
CLAYTON FELIX DE ARAUJO	PARATI	MUI1925	PB	9BWZZZ374WT102509
RINALDO DA SILVA LOPES	GOL MI	MNN1282	PB	9BWZZZ377WP513522
RAIMUNDO CARNEIRO DE F. FILHO	FIORINO	KHM1034	PB	9BD146000P8294765
JOSE GONÇALO DA COSTA	CORCEL	MMN9517	PB	9BFCXXLB1CFU66264
SEVERINO ANTONIO DA SILVA	CHEVETTE	MNG1445	PB	5C11UCC159804
IVO BARBAGLI	BELINA	MNW9520	PB	9BFDXXLD2JBW81909
ANDERSON FERNANDES DE CASTRO	GOL CL	MMY9009	PB	9BWZZZ30ZLT099445
LIGIA CAMILO DAS NEVES	CELT	MOO8038	PB	9BGRD08X03G112726
LUCIANA DE SOUSA PESSOA	CHEVETTE SL	MNP0242	PB	5E11ABC115287
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	CORSA WIND	MOI2803	PB	9BGSC68Z0YC180408
JOAO FERREIRA DE LIMA	CORCEL	MMY6994	PB	LB4DPM46221
JOSÉ SOSTENES SILVA DE MELO	IDEA	MOV3399	PB	9BD13581662001199
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	UNO MILLE	NQI 9588	PB	9BD15844AB6537030
BANCO ITAULEASING	SAVEIRO	KMB 2069	PB	9BWEC05XX1P503326
JEFFERSON DOS SANTOS COUTINHO	ESCORT	BQJ3377	PB	9BFZZZ54ZMB147100
JOSÉ REZENDE DE AZEVEDO	CORSA	MMT7773	PB	9BGSE08XSSC655543
ADEILDO ROSA DE LIMA JUNIOR	XAVANTE	MNG0997	PB	X12772557
SEVERINO CARNEIRO DE OLIVEIRA	VOYAGE	MMU7154	PB	9BWZZZ30ZKT033811
ROSANIA MARIA DOS SANTOS	CORSA	MNL2547	PB	9BGSC08ZVB620623
LINDBERG BELARMINO	MERIVA	DZK4579	PB	9BGXM75N09C153816
EGÍDIO OLIVEIRA DA CRUZ JUNIOR	STRADA	KLJ8658	PB	9C2MC270WWR020857
JOSE FRANCISCO SOARES	CG	KIE7428	PB	9C2JA010TTR002893
NARCISO ALVES DO ALMEIDA	DREAM	KHB7636	PB	9C2HA050TTR005381
PANAMERICANO ARR MERCANTIL S/A	TITAN	KLY1319	PB	9C2JC25009PR028402
CÍCERO ALVES DE SILVA	YBR	KLY1241	PB	9C6KE010090017056
JORCELINA PEREIRA BASTOS NUNES	TITAN	JJP7024	DF	9C2JC30103R000850
PANAMERICANO ARR MERCANTIL S/A	CG 150	LQJ0442	RJ	9C2KC08104R057436
PANAMERICANO ARR MERCANTIL S/A	CG 125	KLU5507	PE	93FGF125K1A005124
RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS	XTZ	LWD0074	PI	9C6KE038050022378
ROSILDO GOUVEIA DA SILVA	CG	KKS1024	PE	9C2JC30102R141892
SALOMÃO COSME DA SILVA	DT	JLS4553	PE	9C64AN00050010496
CÉLIO SILVA LINDOLFO	TITAN	KLD3031	PE	9C2JC30104R045318
ORLANDO GOMES DA SILVA	TITAN	KKS2989	PE	PC2JC30103R105099
PR DISTR DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	CARGO	JUF2187	PA	9C2JC3030R002105
ALDECIO TARGINO FILHO	CBX 200 STRADA	JKY6228	PE	9C2MC270VVR023999
EVERALDO SIL				

WANDERSON GALBERTO DA SILVA	TITAN	JJP4355	DF	9C2JC30102R108625
JORGE PEREIRA SERAFIM	TITAN	KJY4548	PE	9C2KC08205R823084
MARIA ELEMIDES MARINHO DO NACIMENTO	DMA ALTINO	DGT6713	SP	93GNF10011M003529
LEIBSON PEREIRA DA COSTA	FAN	PEE6681	PE	9C2JC4110BR462579
JOSÉ REINALDO DE MELO JUNIOR	CG	KIR3238	PE	9C2JC25015RS91055
BRADESCO AUTI RE COMP. DE SEGUROS	BIZ	KKI5111	SP	9C2HA07002R007630
DJALBAS LEITE CLIMACO JUNIOR	DT	KLR3810	PE	9C64L10090011195
NILTON COELHO ARAGÃO	TITAN	KIQ 7331	PE	9C2JC25015RS22996
ISAIAS CARLOS SILVA DE ANDRADE	TWISTER	DOZ 1517	SP	9C2MC35005R053249
ANTONIO SABINO DA SILVA	TITAN	KKV 5176	PE	9BWDB05W97T030248
BV FINANCEIRA	MAX	EJO 9033	SP	94J2XDCE88M030675
JOSÉ RICARDO G. DA SILVA	YBR	KGA 9139	PE	9C6KE122090073783
EDSON FERREIRA BARBOZA	FAN	KGO 2306	PE	C92JC4110R068180
EDMUNDO SILVINO DA S NETO	XTZ	KKS 2707	PE	9C6KE038050030882
ALEXANDRE VILA NOVA DA COSTA	CG	KLT 8689	PE	9C2JC250XWR105719
SALOMÃO DA S MORAES	YBR	KKX 0794	PE	9C6KE010010031595
CRISTINA DA SILVA BETIOL	TWISTER	DWX 8705	SP	9C2MC35008R019765
FRANCEILTON ALVILINDA DA SILVA	YBR	KLR1197	PE	9C6KE092080156348
JOSÉ RODRIGUES GIRON	FAN	KKH9468	PE	9C2JC30708R774693
GEISSON HEBERT DE S SANTOS	LANDER	KFW7015	PE	9C6KG021070004139
ELIABE PAILO DA SILVA	YBR 125 AZUL	PFO8648	PE	9C6KE1500B0033228
DILMA DE NAZARÉ P DA SILVA	YES	KFX 0323	PE	9CDNF41LJ8M2144380
SUPER MOTOS COMERCIO LTDA	IROS	NNV1434	RN	962NE1125BM001912
CELESTE ALVES DA SILVA		KJV8066	PE	LWYPCJ9A586032146
JOSÉ ALEXANDRE DOS S FILHO	TITAN	KJH 2417	PE	9C2KC08504R032620
VERCELLI LINS DA SILVA	FAN	JJX 2264	PE	9C2JC30705R013900
CONTINENTAL BANCO SA	CG	KIV 3037	PE	9C2JC30109R090109
SEVERINO C DA S FERREIRA	BIZ	KJG 8421	PE	9C2JA04107R021075
ISAC DOUGLAS DE S CORDEIRO	CG	KJY 3940	PE	9C2JC03102R109023
MARINALDO B DA CRUZ	CG	KMB 9621	PE	9C2JC30101R067897
SEVERINO DE MORAIS	YBR	BFR 9345	SP	9C6KE037030010415
LUCIANO SILVEIRA DA SILVA	TITAN	MYJ 5313	RN	9C2KC08104R016498
DIEGO VICTOR DE ABREU	FAN	BYL 8164	SP	9C2JC30708R132650
FABIO DIONISIO DA SILVA	TWISTER	KIW5700	PE	9C2MC35003R003600
CÍCERO CRUZ ALEXANDRE	BROS	KKX 9819	PE	9C2KD04209R041575
CARLOS ROBERTO ALVES G FILHO	FAN	KLB 8061	PE	9C2KC08105R079568
EDINALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	FAN	KME 0331	PE	9C2KC08105R082590
LENILSON BRAGA DOS ANJOS	TITAN	KKK 5593	PE	9C2JC30104R047851
CLAUDIA OLIVEIRA DE JESUS	BIZ	MVD 3939	SE	9C2HA07002E008625
REGINALDO ROSSA FEITOSA	YBR	KJK5126	PE	9C6KE092080214617
ADAILSON FERREIRA DANTAS	TITAN	KKC 3073	PE	9C2JC30102R102242
LADILSON ELIAS DOS SANTOS	TITAN	MUT 7712	AL	9C2JC30201R05428
JUSSARA DE ALBUQUERQUE GOMES	XY-125	KKO 7698	PE	LXYPCLJ0970H22831
JOSEMARIO JOSE DE OLIVEIRA	BROS	KKK 8089	PE	9C2J020105R017300
LEILTON DE ANDRADE SIMIÃO	CBX 150	HZD7981	SE	9C2KC0501MR211872
JOVANI ALVES DORNELAS	CG 125	KMB1006	PE	9C2JC30213R6523994
ALZEMIR MEDEIROS DA SILVA	CBX STRADA	KIG8212	PE	9C2MC270WVR002496
SAULO CORTE RURAL	GF125	KFG5507	PE	93FGF125K1A00512496
FRANCISCO AMARILDO LEITE	RD	MMR8234	PB	9C62MW000H0003476
RAIMUNDO DIAS GOVEIA JUNIOR	CG 125	MMV8797	PB	9C2JC30213R656388
LEONARDO FERREIRA DA SILVA	TITAN	MOG 9093	PB	9C2JC3010YR034974
EDUARDA MENDONÇA DA SILVA	SPEED 150	MWX9305	PB	95VCA1K289M048452
ANTONIO ALVES PEREIRA	TYBR	MOA6199	PB	9C6KE0100Y0016566
RICK JHONES LIRA DA SILVA	KANSAS	MOM 5633	PB	95VCB1H589M010000
CARLOS RAFael DA SILVA	SUPER 100	MNY 8634	PB	95VAC1B288M002325
JOSENILDO MACENA DA SILVA	TITAN	MNM4631	PB	9C2KC08108R093544
GERALDO ARAUJO DE SOUSA	FUTURE	NQB2370	PB	94J1XGCK88M013656
JOAO LOPES ARAUJO	FAN	MOT 9004	PB	9C2JC4110AR618994
JOSE RONILDO PEREIRA		MOQ 7387	PB	9CDNF41LJ8M110104
MARCIA DE LOURDES DE LIMA LIRA	TITAN	MNN 0735	PB	9C6KE013020022866
PLACIDO RODRIGUES M PIRES	FAN	MOI 6196	PB	9C2JC30708R659418
THIAGO FERREIRA DA FRANCA	SUPER 100	MOD 3227	PB	94J2XMH77M023827
GERLANE CEZARIA SILVA PINHO	STAR	MOM 8136	PB	951BXKHE68B000248
BANCO FINASA AS	YBR	MOV 8927	PB	9C6KE092080172959
KIRSTEN INGRID LEONDRO M MEDEIRO	STR	MOD 5456	PB	94J2XHEA88M006441
PANAMERICANO ARR. MERC. S/A	FAN	MNX 3875	PB	9C2JC30708R593348
PAULO ANTAS FLORENTINO CABRAL	FAN	MNF 8232	PB	9C2KC08206R815007
JOAO SOARES ALVES	HUNTER 50	MOW5357	PB	94J2XSBL78M000214
JOAO PAULO FERREIRA	FAN	NPT3316	PB	9C2JC41109R510317
JOSE MARCELO GALDINO DOS SANTOS	POP	NQE 9087	PB	9C2HB0210BR401430
LARYSSA PALMEIRA B DA NOBREGA	BIZ	MNB 0191	PB	9C2HA07105R027614
CARLA CRISTINA DE C OLIVEIRA	TITAN	MOH3112	PB	9C2JC30102R142068
RONALDO DANIEL DE FIGUEIREDO	FAZER	MNL9028	PB	9C6KG017060004320
GILDEMBERG MARTINIANO DE LIMA	FAN	OEW4658	PB	9C2JC4110BR799761
CEDIR DE OLIVEIRA	TITAN	MOO 3348	PB	9C2KC8107R065259
JURACI FRANCISCO DE LIMA	CARGO CG	MOG8874	PB	9C2JA0100YR002595
GENILSON DO NASCIMENTO	POP	MOT 0347	PB	9C2HB0210R002483

JOSE DIASSIS COSTA PALMA	FACTOR	NPZ0662	PB	9C6KE1520D0122692
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	HUNTER	MOG 1226	PB	94J2XSBC88M010411
MERCIA DA SILVA SOUZA	YBR	NQI 9018	PB	9C6KE1520B0005667
MARIA CAVALCANTE DA SILVA	WEB	MOJ 7685	PB	94J1XFH88M076409
MARCELO PESSOA DE LIRA JUNIOR	YBR	MMS 1094	PB	9C6KE044030011344
PANAMERICANO ARR. MERC. S/A	WY-125	MOE 7166	PB	LWYPCJ9A786000993
JOSÉ MÁXIMO DOS SANTOS	CG	MOM1098	PB	9C2JC30707R042561
GILMAR FERREIRA BARBOSA	FAN	NQK7327	PB	9C2JC4110BR308777
TELEGAS REVENDEDORA DE GAS LTDA	CG125	NQA2467	PB	9C2JC4110AR044457
VAMBERTO DE DEUS SILVA	POP 100	MOL7651	PB	9C2HB0210BR41520
YGOR JOSE FAUSTINO MENEZES	XTZ	NQF3019	PB	9C6KE1260A0016973
GANESH PORDEUS PEREIRA	FAN	OEV4134	PB	9C2KC1680CR435363
MARIA DA PENHA GERMANO DA SILVA	CG	OFH7764	PB	9C2JC4110DR70600
RODRIGO DOS SANTOS SILVA	FAN	NQH5620	PB	9C2JC4110AR566506
JOSE LINDEMberg FILGUEIRA	ZIG	NQC0935	PB	95VFU1C5AAM002871
ANTONIO FERREIRA DA ROCHA	SUPER 100	MNY 3194	PB	95VAC1C288M002446
LEONARDO JOSE SOARES DA SILVA	YBR	MOR 7651	PB	9C6KE013020012614
ANDRE CRUZ DOS SANTOS	POP	NPU4208	PB	9C2HB0210R029443
JOSE NILTON DA SILVA LIMA	TITAN	NPS 9230	PB	9C2KC16109R011600
JULIANO FREIRE PEREIRA	POP	MOD 6825	PB	9C2HB0210R001724
SEVERINO NUNES BEZERRA	HUNTER	MOP 8298	PB	94J2XMJJ67M004885
LUIZ CARLOS MEDEIROS DE A FILHO	TITAN	MNY 2424	PB	9C2KC088108R179931
ESTER PEREIRA DA SILVA	TITAN	MMX3496	PB	9C2KC08104R065529
PANAMERICANO ARR. MERC. S/A	YBR	MMY 9937	PB	9C6KE044040065171
JOSIVALDO DA SILVA LIMA	POP	MOW6848	PB	9C2HB0210R048333
SEVERINO CLAUDIO DOS SANTOS	MOVING	NQG3094	PB	LB4MV2031BC106084
ANA LUCIA MATIAS GOMES	DAFRA	MOH8995	PB	95VCA1G588M027946
JOSE GONÇALVES DA COSTA FILHO	FACTOR	NPR9634	PB	9C6KE1200A006401
FABIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA	SPEED	NPS8767	PB	95VCA1B299M004383
ANDERSON ALISSON S DE OLIVIERA	FAN	NPW2123	PB	9C2JC4110BR500328
EDVALDO DOS ANJOS DE MOURA	TWISTER	MNB5687	PB	9C2MC35004R038195
JOSEMAR DE OLIVEIRA PEREIRA	SUPER 100	MOH8936	PB	95VAC1F588M008819
JOAO GOMES DE AZEVEDO	CG125 FAN	MOA0725	PB	9C2JC30708R182232
JEFFERSON SANTOS DA SILVA	CB 300R	NPY6874	PB	9C2NC4310BR107289
ALDEMIR SILVA	FACTOR	NPY4487	PB	9C6KE1220A0132607
MARIA NAZARE DA SILVA BORGES	FACTOR	OFG7660	PB	9C6KE1520C0079754
MARIA JOSE DE LIMA ARAUJO	YBR	MOE8959	PB	9C6KE044050083136
BANCO FINASA AS	YBR	MOI9777	PB	9C6KE092080157649
EVALDO DA SILVA FERREIRA	SUPER 100	MNX7644	PB	95VAC1C288M002635
LINDOMAR BONES PINHO DA SILVA	HUNTER 90	MOW2918	PB	94J2XMJJ77M018868
GENEILDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	YBR	MNI8487	PB	9C6KE043050058109
ANTONIO DE PADUA SILVA	RD	KFY0452	PB	9C62MW0000J007476
ELIANE EVARISTO DE SOUZA	SUZUKI YES	MOU5554	PB	9CDNF41LJ9M311080
rita de cassia AIRES DA SILVA	POP	MOG8436	PB	9C2HB0210R047366
SEVERINO NUNES DE OLIVEIRA	POP	MOK0096	PB	9C2HB0210R047767
ROOSEVELT DE MIRANDA AQUINO	TITAN	NPU1835	PB	9C2KC15109R317697
GEOVANILDO DE MEDEIROS SILVA	SUZUKI YES	NPY6099	PB	9CDNF41LJ9M271199
ROMILDO HIBERNON DE MELO C. JUNIOR	YBR	MOK4570	PB	9C6KE044030002980
EDVALDO BATISTA	YBR	MNF6222	PB	9C6KE092060016741
RODOMILLI TRANSPORTES R. LTDA	TITAN	MOR8750	PB	9C2JC30302R000908
RENATO CRISTIAN AVIS MONTEIRO	FAN	NQI1726	PB	9C2JC4110BR419273
MARINEIDE MENDES OLIVEIRA	FAN	OEW4879	PB	9C2JC4120BR750129
SEVERINO SOARES DA SILVA	WEB 100	MNP6247	PB	94J1XFH67M033703
MARIA EDNA DE PONTES CORREIA	FACTOR	NPY6395	PB	9C6KE1220A0122782
JOSÉ FIRMINO DANTAS FILHO	SUPER 100	MNX8795	PB	95VAC1D288M006592
LIDIUINA DE SOUSA SANTOS	YBR	MNN4036	PB	9C6KE092070120381
JOSENILDA DE LOURDES DE S. LIMA	FAN	MOK7055	PB	9C2JC30708R217898
EDUARDO MARTINS FILHO	FACTOR	NQF0297	PB	9C6KE1500B0006578
PANAMERICANO ARR. MERC. S/A	YBR	MNU8385	PB	9C6KE092070118917
RAMON MICHEL RODRIGUES DA SILVA	POP	MOT6597	PB	9C2HB0210R007009
CRARLISTON WHESTON A DE FARÍAS	FAN	NQI6058	PB	9C2JC4110BR302976
ROSIRENE NORONHA DE LIMA	FAN	NPY5867	PB	9C2JC4110AR054674
OZANETE DE LIMA BRITO	POP	MOP9106	PB	9C2HB0210R035562
JOSE ALVES DA SILVA	CBX	KKV0540	PB	9C2KC0501L0R205734
JOSE EDSON LIMEIRA DE CASTRO	SUNDOWN	MOW5257	PB	94J2XSBL78M000232
SEVERINO PEDRO DA SILVA	SUPER 100	MOV0256	PB	95VAC1F588M008836
GENILSON PEREIRA DA SILVA	CG 125	MMQ5706	PB	9C2JC30303R105870
GIRLANDO COUTINHO NETO	YBR	MOE1268	PB	9C6KE092070071390
PANAMERICANO ARR. MERC. S/A	YBR	MNG7619	PB	9C6KE044040036139
LUIZ CARLOS DA SILVA PORTO	SUPER 100	MOL6986	PB	95VAC1F588M010172
PANAMERICANO ARR. MERC. S/A	FAN	MOT4847	PB	9C2JC30708R100686
rita de cassia C DE SOUZA	SUZUKI	MOE8505	PB	9CDNF41LJ8M234112
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA NUNES	BROS	NQE1466	PB	9C2KD0550BR512006
MARIA JOSÉ BARBOSA CÂMARA	TITAN	MNV8251	PB	9C2KC08508R143057
PATRICIA SOARES P. C. BRANDÃO	YBR	MNK7026	PB	9C6KE091060004340
JOSÉ BATISTA DA SILVA COST				

PLACIDO ALVES DOS SANTOS SOBRINHO	XL 125	MND7979	PB	9C6KE037030011673
PANAMERICANO ARR. MERC. S/A	FAN	MOQ4256	PB	9C2JC30708R199565
JOÃO TRANQUILINO GOMES	FACTOR	OFZ2886	PB	9C6KE1950E0006710
JUNHO CESAR FERREIRA DA SILVA	YAMAHA	OEZ8698	PB	9C6KE1440B0019744
RAFAEL FURTADO ROBERTO	YBR 125K	MOD5238	PB	9C6KE092060056787
GENIEZER PEREIRA E CIA LTDA	FACTOR	NPT4258	PB	9C6KE122090071357
AILTON FERNANDES DA COSTA	CARGO CG	MOB8265	PB	CG125BR1510848
ALYNE DA SILVA FORTUNATO	POP	OEU8380	PB	9C2HB0210CR410219
GERMANA COSTA ROCHA	CG	MNW9442	PB	9C2JA010WWR003398
ANA LÚCIA ARAÚJO	SPEED	MOF6605	PB	95VCA1G288M027987
IOLANDA CALIXTO	I25	NQA5800	PB	94J2XECL89M030691
EDUARDO HENRIQUE F. GOMES	FAN	NQA1380	PB	9C2KC1550AR014110
LEANDRO DA SILVA LIMA	POP	MOM5715	PB	9C2HB0210PR004572
CARLOS ALBERTO B. DE ANDRADE	YAMAHA	NQG0149	PB	9C6KE1260A0016716
CÍCERO MARTINS ALVES	TITAN	MOF9640	PB	9C2JC3010R39779
PERIMETRO SEGURANÇA PRIVADA LTDA	LANDER	OEU0406	PB	9C6KG0210B0048297
JEFFERSON DE SALES ANTONIO	TORNADO	MNZ9486	PB	9C2MD34007R015157
JOSIVALDO DE SOUZA DIAS	INTRUDER	NPW6960	PB	9CDNF41AJ9M234576
DENIZE LOURDES G. DE MESQUITA	XTZ	MOD4709	PB	9C6KE037050027650
ANTONIO GILVANI DE ARAUJO	CG	MNR5958	PB	9C2JC1911HR111906
RONALDO DA SILVA SANTOS	RD 135	MNR9683	PB	9C62MW000W0059784
DIVALDO DA COSTA	RDZ 125	MOB0940	PB	9C62MX000J0005176
NELSON PORCIUNCULA P. JUNIOR	SAHARA	MYO4595	PB	9C2ND0501TR001859
FRANCIEUDES MEDEIROS DA SILVA	XL 125	MMU2816	PB	9C2JD0801TR003530
PANAMERICANO ARR. MERC. S/A	FAN	MOT4147	PB	9C2JC30708R098590
ALEXANDRO LOPES DE SOUZA	YBR 125K	MNC1676	PB	9C6KE044050117521
ANDREIA DE FREITAS PEREIRA	FAN	NQA9620	PB	9C2JC4110AR006998
MARCILIO INÁCIO DA CRUZ	YBR	MOD8267	PB	9C6KE0100Y0007998
REAL LEASING AS. ARR. MERCANTIL	SPEED	MNX4384	PB	95VCA1C288M005001
EDELSON TARGINO DE AZEVEDO	SUNDOWND	MOB6513	PB	94J2XSBA88M006292
SILVIO JOSÉ SOARES CALIXTO	CB 400	MMY5527	PB	CB400BR2013459
PANAMERICANO ARR. MERC. S/A	YBR 125K	MNE4535	PB	9C6KE044050104419
WILSON PEDRO VICENTE	TITAN	MMY4774	PB	9C2KC08204R014136
MARIA GORETE DE M. PESSOA	YES	NQF3786	PB	9CDNF41ZJBM327618
MARIA DE LOURDES MAIA	YES	MNJ2763	PB	9CDNF41LJ5M000016
LUIZ MANOEL DE ALMEIDA	TWISTER	MNS4443	PB	9C2MC35002R025186
RINALDO AMÉRICO TAVARES	BROS	MMU1484	PB	9C2KD02303R002278
FLÁVIO LUIZ PICCOLI	XL	MNA2901	PB	9C2JD0801RRS01198
MARCOS DANIEL DA SILVA	YBR	MOG0897	PB	9C6KE091080046183
ALOISIO LINHARES DE ARAGÃO	FAN	MNX9012	PB	9C2JC30708R772459
ERIVALDO LINS DE ALBUQUERQUE	TITAN	MOS6777	PB	9C2KC08108R062349
FRANCISCO GEOVAN Q. DE ASSIS	CG 125	MNJ7179	PB	9C2JC30303R001014
MARIA APARECIDA DA SILVA	YBR	NPZ5129	PB	9C6KE1220A0138452
SEVERINO TARCISIO DO NASCIMENTO	FALCOM	MNU1072	PB	9C2ND0700YR004374
AILTON CLEBSON ALVES DE SOUSA	YBR	MMU2836	PB	9C6KE044030024828
ANDRE RICARDO DE MESQUITA	POP	NPX8760	PB	9C2HB0210AR50564
PANAMERICANO ARR. MERC. S/A	TITAN	MMW5479	PB	9C2JC30203R167577
SEBASTIANA ROZENDO DE BRITO	SPEED 150	NPT5548	PB	95VCA1B599M005738
ANMEMORY COSTA VASCONCELOS	SUNDOWND	MOK2385	PB	94J2XSD88M011420
REGINALDO PONCIANO DA SILVA	FUTURE	MOF3091	PB	94J1XGCH88M011940
HELDER JORGE DE AQUINO	POP	NPT9510	PB	9C2HB0210AR503316
GIVANILDO DE LIMA DOS SANTOS	TITAN	NQE5255	PB	9C2KC1620AR01137
JOSÉ JUAREZ DA COSTA	INTRUDER	MMW9167	PB	9CDNF41AJ3M003748
ROGÉRIO FURTADO DE FIGUEIREDO	XY 150 GY	OPB6203	PB	LXYJCKL06E0516176
AGRORNORDESTE COMERCIAL E. R. LTDA	SPEED	NPV9416	PB	95VCA1K289M048127
ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	CARGO	MNY7913	PB	9C2JC30300R004566
ERIVALDO CEZAR DOS SANTOS	RD 135	MNC0791	PB	9C62MW000H0000958
PANAMERICANO ARR. MERC. S/A	CG 125	MMT8442	PB	9C2JC30104R094463
ORGANTEC ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	TODAY	MNG8516	PB	9C62J1801LR509006
FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS	HUNTER	MNQ2886	PB	94J2XMJE77M016147
CLAUDIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	NX 350	MMV5557	PB	9C2ND0501RRR00833
LOURIVAL BATISTA DA SILVA	RD	MMP8648	PB	9C62MX000J0002885
ENEAS SEBASTIÃO JANUÁRIO	KATANA 125	MNS7574	PB	9CDNF41BJWM009813
RICARDO BARBOSA TAVARES	YBR	MON9499	PB	9C6KE042030002114
BIANCA CALDAS MENDES DA SILVA	INTRUDER	OEW5640	PB	9CDNF41AJBM247127
GENIZETE ARAUJO DA SILVA	YES	NPZ4693	PB	9CDNF41ZJBM322696
JACKSON ARAÚJO DE SOUZA	FAN	NQH1498	PB	9C2JC4110BR302080
MANOEL JOSÉ TEFOILO	YES	MOU9101	PB	9C2JC4110CR315715
ALSEMIR RAMOS MARCULINO	TITAN	MND8833	PB	9C2JC30104R100898
MARIA CRISTINA SILVA	IROS	NPX8414	PB	96ZNE1125BM000579
MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	FAN	OFF2569	PB	9C2JC4110CR453550
NÚBIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	FAN	NQK8120	PB	9C2JC4110AR080085
JORDANA MERYELE SOUSA DURTE	FAN	MOI8472	PB	9C2JC4110AR594255
THAYENNE DANTAS GOMES DA SILVA	JONNY	OEV0135	PB	LHJXCHLA0AB100856
GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS	SPEED	NQA3728	PB	95VCA4L59AM003781
LUCIANO MAGNO CORREA DE OLIVEIRA	TWISTER	MNP6402	PB	9C2MC35008R042343
JOSIMAR GALDINO PEREIRA	INTRUDER	MOG9537	PB	9CDNF41AJ2M000350

PANAMERICANO ARR. MERC. S/A	TITAN	MOL7797	PB	9C2KC08108R043381
MARIA EDIVANIA P. DA SILVA	FAN	OGB7314	PB	9C2JC4110DR727373
DANIEL DE SOUZA SILVA	EN 125 YES	NQF7539	PB	9CDNF41LJAM315760
ROSILENE VIEIRA DA SILVA	WEB 100	MOR3426	PB	94J1XBBA22M000012
LEONARD NOBREGA PESSOA	POP 100	MON5937	PB	9C2HB02107R074363
JOSEILDA FLORENCIO DA SILVA	CG	MNV2586	PB	9C2JC30708R068159
LUIZ GONÇALVES SOBRINHO	JTA KATANA	MOH7438	PB	9CDNF41BJXM012572
MARCELO RAMOS ALVES	TORNADO	MOW1633	PB	9C2MD34003R101479
TAISON DE SOUZA PEREIRA	POP 100	OFA7027	PB	9C2HB0210CR473753
ERICKSON BEZERRA MARTINS	CG 150	OEW6899	PB	9C2KC1670BR636944
ERALDO DA SILVA CAVALCANTE	JTA	MOT4447	PB	9CDNF41LJ8M112821
PERLA GUEDES LIRA	YBR 125K	MMW2448	PB	9C6KE044030029529
RICARDO JUNIO M. DE LIMA	XTZ	MNP9667	PB	9C6KE094070021001
GEOVAL CALIXTO DE LIMA	CG 125	MOG9691	PB	9C2JC4110BR424944
ANTONIO FRANCISCO SOARES FILHO	FACTOR	NPV7864	PB	9C6KE1520B0032767
JOSÉ EDIGLEISON L. DA SILVA	CG 125	MOT6282	PB	9C2JC30102R149808
CELEDON FERREIRA DO NASCIMENTO	CG 150	MNT8095	PB	9C2KC08507R072332
MARCELO SOARES DE ANDRADE	BIZ	OFG7520	PB	9C2JC4810CR002950
JOSÉ CARNEIRO DA SILVA	JH 125	OFZ7570	PB	951BAKJT4BB000041
PANAMERICANO ARR. MERC. S/A	FLASH K 150	MOT3946	PB	93FFH15088M005227
ADELMO DE OLIVEIRA	HUNTER 100	MOW8895	PB	94J2XSBJ88M016331
CLEBSON GOMES DA SILVA	XTZ 125E	MMT5476	PB	9C6KE037030007074
DIÓGENES DE OLIVEIRA BARBOSA	YBR 125K	MMW5721	PB	9C6KE044050082488
UNIBANCO LEASING	XTZ 125E	MMW6131	PB	9C6KE037050028799
MARCOS ANTONIO DO N. MONTEIRO	FACTOR	MOG0985	PB	9C6KE122090000917
RILDO MACEDO DOS ANJOS	RDZ 125	MMN8973	PB	23L016394
PANAMERICANO ARR. MERC. S/A	YBR	MMV1352	PB	9C6KE0440404045197
MARIA ELIZABETE DE S. RESENDE	WEB 100	MNV7094	PB	94J1XFBC88M067091
WANDERLEI DA SILVA	SPEED 150	MOL6546	PB	95VCA1F288M017312
LUCIENE BRAGA DE LIMA	CG 150	OET8540	PB	9C2KC1660CR500698
MARIA HILDETE PINHEIRO CARNEIRO	SUPER 100	MOJ7176	PB	95VAC1E288M007643
HOOVER GOUVEIA FALCAO	JTA	MOV8203	PB	9CDNF41LJAM294923
ÁLVORO GUEDES DE ANDRADE FILHO	CG 150	MNS5095	PB	9C2KC08207R048372
ANA MARIA PINTO DE SOUZA	CG 125	MOD7599	PB	9C2JA0100XR931570
ROZIVANIA DE SOUSA RIBEIRO	KANSAS	OFA4609	PB	95VCB4G8BCM00391
PANAMERICANO ARR. MERC. S/A	YBR	MNK8242	PB	9C6KE092070086682
CICERO TEIXEIRA DA SILVA SOBRINHO	CG 125	MOU1378	PB	9C2JC30707R063051
JOSE BAPTISTA DE SOUZA SILVA	CBX 125	MMQ1137	PB	9C2KC051MR210890
EDNALDO INACIO DA SILVA	POP 100	NQF3556	PB	9C2HB0210BR407950
ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	CG 125	MOV1219	PB	9C2JC30705R100370
JODILSON LASDILAU DE LUCENA	ELEFANTRE	MMZ2613	PB	9C8M19D2XNM004824
BENEDITA MARIA GOMES	CG 125	NPY9454	PB	9C2JC4110BR720817
JULIO CESAR MILANES FLORÊNCIO	RD 135	MNG0427	PB	9C62MW000J0007015
EDMAR TAVARES BENTO	RD 135 Z	MMS2748	PB	9C62MX000J0005001
GERLANDO OLIVEIRA SOARES	SPEED 150	MOF6786	PB	95VCA1D288M006842
ALEXANDRE BARRETO DIAS FILHO	INTRUDER 125	MOS3877	PB	9CDNF41AJRM047600
RONI PETERSON DE ANDRADE ALENCAR	BROS	NPY9586	PB	9C2KD0520AR045831
PRISCILA MACHETTI PACHECO PEREIRA	AN125	MOP7913	PB	9CDCF47AJ7M021430
MARIA DA SILVA MOREIRA	BIZ	HAS1795	PB	9C2HA20730R055329
UNIBANCO LEASING	XTZ	MNZ4529	PB	9C6KE037040020522
SEBASTIÃO SOARES DOS S. JUNIOR	POP 100	MOL6341	PB	9C2HB0210BR005046
JOSÉ CARLOS FERREIRA	BIZ	MNV2028	PB	9C2JA04306R802328
GILSSON COELHO DE MEDEIROS FILHO	POP 100	MOW1756	PB	9C2HB02109R002085
EDILSON DOS SANTOS	INTRUDER 125	NQA3863	PB	9CDNF41AJBM237535
MARIA JOSÉ CAETANO DA SILVA	YBR 125	NQE3418	PB	9C6KE1220A0138326
GUSTAVO AUGUSTO DE A. JOSÉ DA CRUZ	CG 150	NQC6840	PB	9C2KC1550AR020994
FRANCISCO DA SILVA PEREIRA	CG 150	MOQ2501	PB	9C2KC1680CR425691
JOSINALDO RODRIGUES	CG 125	KIK0511	PB	9C2JC30101R039724
JOSÉ FREIRE DA CUNHA	SPEED 150	MOE9851	PB	95VCA2E59AM000880
JOBEVAL JEREMIAS C. DANTAS	JTA 125 YES	MOG3196	PB	9CDNF41LJ8M215910
BIANCA DAS NEVES DA SILVA	YBR 125	MNB5586	PB	9C6KE044030023479
LUCIO FLÁVIO LACERDA DA SILVA	CG 125	NQA2096	PB	9C2JC4110AR661678
PANAMERICANO ARR. MERC. S/A	CG 125	MMY4814	PB	9C2JC30214R632314
ALISSON SANTOS DE LIMA	CG 150	MOU5736	PB	9C2KC08108R290173
JOSÉ FERNANDES FIRME	INTRUDER	MOI5267	PB	9CDNF41AJ8M044177
PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	CG 125	MNM4112	PB	9C2JC30707R109097
JOÃO VICENTE FILHO	BROS	KHY4121	PB	9C2KD0530AR000131
RENATO ARAUJO CESARIO	YBR	MNC4016	PB	9C6KE044050117819
GEYVERSON PEREIRA DA SILVA	POP 100	MOQ3602	PB	9C2HB0210BR003947
MARCELO RAIMUNDO NONATO	YBR 125	MNB2046	PB	9C6KE044040063651
JEFFERSON CARNEIRO DA SILVA	SUPER 100	MNZ7134	PB	95VAC1C288M002718
MIDIAM DE FRANCA ALEXANDRE	POP 100	MOS1963	PB	9C2HB0210AR105492
WELLINGTON SOARES DE SOUZA	FAN	NQC2544	PB	9C2KC1670BR556841
PANAMERICANO				

MARCOS KESLEY M. DA SILVA	FAN	NQH8557	PB	9C2KC1680BR309081
REGINALDO RODRIGUES CARVALHO	CG 150	NPS5552	PB	9C2KC1680CR434956
IRENALDO GONÇALVES DA COSTA	YBR	MMV6554	PB	9C6KE0404030015309
JOSÉ AILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	CG 125	NQK4188	PB	9C2JC4110BR304925
NORMANDO DE MELO	CG 125	NPW0853	PB	9C2JC4110BR701226
PLACIDO RODRIGUES M. PIRES	CG 125	MOC9345	PB	9C2JC30708R695422
FRANCISCO DA SILVA MORAIS	CG 150	QFQ4480	PB	9C2KC1680FR553522
JAILTON AMARO DA SILVA	CG 150	NPS7563	PB	9C2KC1670BR505157
VALMOR RORATO	XTZ 125E	MOS8949	PB	9C6KE037030001527
GENEIDE DA SILVA MONTEIRO	FACTOR YBR	NQA7720	PB	9C6KE1220A0100069
JOSÉ VITORINO DOS SANTOS	GF 125	MNY8049	PB	93FGF125XX1200425
CARLOS ALBERTO M. DO MONTE	POP 100	OFC9980	PB	9C2HB0210CR414514
MARIA EUNICE DOS SANTOS	GF 125	MOH0297	PB	93FGF125KYA002056
ELCID REIS DE PAIVA	CG 150	MNZ5485	PB	9C2KC08108R182953
CLEYSON RODRIGUES BARBOSA	CG 150 FAN	NQK5329	PB	9C2KC1550AR218119
MARTA LUCIA BORBOREMA BRITO	KANSAS 150	NQD6269	PB	95VCB1L589M028811
ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA	HUNTER 90	MNO9947	PB	942XXMJET7M017095
JOÃO MANOEL DA SILVA	CG 125	MMQ6528	PB	9C2JC1801RRR39039
JULIO OLINTO SOARES	CG 125	MOE9707	PB	9C2JC30708R024924
LUCAS LEITÃO DE ARÚJO	CG 150	MNT2974	PB	9C2KC08107R148246
JOSEMAR JOAQUIM DA SILVA	CG 125	MOM9761	PB	9C2JC4120BR512587
EMERSON DE SOUZA FALCÃO	SUPER 100	NPT1338	PB	95VAC1M889M018510
DARLON ALVES DE ANDRADE	CG 125	OEV5379	PB	9C2JC4110CR400427
JOSÉ JUNIOR F. DA SILVA	FAN	NQC5087	PB	9C2JC4110AR668369
SEVERINO DOS RAMOS L. DA SILVA	POP 100	NPW7218	PB	9C2HB02109R404512
EMP. BRA. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CG125	MOR9660	PB	9C2JC30302R001534
JOSINALDO CARVALHO DA SILVA	SPEED	MOC3124	PB	95VCA1D288M006999
ANDRIU DE ALMEIDA R. DE DEUS	SPEED	MOF3604	PB	95VCA1F288M017600
JOSÉ CLEUDO DANTAS PINHEIRO	SRYPTON	MMP0599	PB	9C6KE020010041262
SEVERINO CANDIDO DE FARIA	SPEED	MOM2203	PB	95VCA1L289M052701
ROSEMIRO DOS SANTOS NETO	CBX250	MMY0761	PB	9C2MC35004R029553
MARCIO GREICK DA SILVA	CG 125	NQI5178	PB	9C2JC4110BR404668
LEANDRO SILVA DE S.	YBR	MNM4054	PB	9C6KE092060023046
ELISANDRO CLEMENTE TEIXEIRA	CBX200	MNB1006	PB	9C2MC270VVR015332
RISOMAR MATIAS DA SILVA	BIZ	MNB7356	PB	9C2HA07105R813858
JOSE HUMBERTO A. DE F. JUNIOR	BIZ	MOK2899	PB	9C2HA07205R001639
JOSÉ DENIS DO NASCIMENTO	CG 150	OEZ1810	PB	9C2KC1670CR433635
FABIO BELARMINO DA SILVA	CBX	KFO3269	PB	9C2KC0501MR212881
JURANDY ALVES BARRETO	RD	MNL2369	PB	9C62MW000K0014081
ELISABETE DOS SANTOS	HUNTER	MNT4602	PB	94J2XSB88M005015
PAULO ROBERTO DE LIMA	CB 450	MMR0076	PB	BR1000215
VANDIRA DA SILVA TRIGUEIRO	XLX 350	MOL6759	PB	9C2ND0401KR204856
MUCIO CLEMENTE DE FARIAS SANTOS	XT 225	MNU5089	PB	9C6KG014040003271
RISOMAR MATIAS DA SILVA	BIZ	MNB7356	PB	9C2HA07105R813858
SEVERINO SOARES DOS SANTOS	POP	MOA7093	PB	9C2HB02108R021643
OKSMAN ROSENDO ALVES	SUPER 100	MOA9875	PB	95VAC1D288M006761
FRANCISCO ROMULO G DE ABRANTES	SUZUKI AN125	MNP0038	PB	9CDCF4TAJ6M003565
JOSE HUMBERTO DA SILVA	FAN	MOF1176	PB	9C2JC30708R644622
RONALDO ADRIANO G DO NASCIMENTO	FAN	MOO7467	PB	9C2JC30708R045405

**José Crizanto Diniz Neto**  
Presidente da Coordenação de Leilão do DETRAN – PB

## Secretaria de Estado da Educação

### EDITAIS E AVISOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

##### MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 696, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITAA Sra. Leandro José B. do Nascimento, matrícula nº 169.253-4, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0016862-5/2016, Apenso nº 0009652-4/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 12 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

##### MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 715, de 07 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 14 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITAA Sra. Márcia Maria Gomes da Silva,

matrícula nº 171.455-4, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0017070-6/2016, Apenso nº 0014103-0/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 12 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

##### MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 662, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITAA Sra. Maria José Teixeira de Lima, matrícula nº 181.542-3, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0016713-0/2016, Apenso nº 0014236-7/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 12 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

##### MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 686, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITAA Sra. Maria Rejane Pereira da Costa, matrícula nº 86.246-1, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0016903-1/2016, Apenso nº 0009680-5/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 12 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

##### MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 674, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITAA Sra. Maria Rosalva Barbosa, matrícula nº 687923-3, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0016662-3/2016, Apenso nº 0014196-3/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 12 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

##### MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 710, de 07 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 14 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITAA Sra. Reginalda da Silva Vaz, matrícula nº 169.680-7, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0017201-2/2016, Apenso nº 0009669-3/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 12 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

##### MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 697, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITAA Sra. Rildete Pereira da Silva, matrícula nº 137.799-0, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0016856-8/2016, Apenso nº 0009655-7/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 12 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

##### MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 677, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITAA Sra. Waldelaine de Sousa Marques, matrícula nº 169.343-3, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos



fatos que lhe foram imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no Processo Administrativo nº **0016653-3/2016, Apenso nº 0014194-1/2016**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 12 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

**MANDADO DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº **716, de 07 de julho de 2016**, publicada no D.O.E de **14 de julho de 2016**, nos termos do art. 149 § 1º, CITA a Sra. **Maria Ivani de Sousa Pereira**, matrícula nº **180.182-1**, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no Processo Administrativo nº **0017072-8/2016, Apenso nº 0014097-3/2016**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 12 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB